



Órgão Oficial

WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026 | Edição 3472



Secretaria Municipal de Comunicação
Superintendência de Imprensa

Rua Pará de Minas, 640, Brasileira
Betim - MG
Telefone: **(31) 3592-8289**
Publicações: **orgao.official@betim.mg.gov.br**

Prefeito de Betim: Heron Guimarães
Vice-Prefeita de Betim: Cleusa Lara
Presidente da Câmara Municipal de Betim: Edson Leonardo Monteiro
Procurador Geral do Município: Joab Ribeiro Costa
Secretária Municipal de Comunicação: Bianca Christófori

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº53763 DE 20 DE AGOSTO DE 2026 EXONERA DIRETOR.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º. Fica Jose do Carmo Felipe Rosa, matrícula 017429013, exonerado do cargo comissionado de Diretor de Assuntos Relacionados à Avaliação de Perícia de Bens Moveis e Imoveis, da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 18 de agosto de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 20 de agosto de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº53764 DE 20 DE AGOSTO DE 2026 EXONERA ASSESSOR IX.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º. Fica Mayra Santos Oliveira Almeida, matrícula 017424089, exonerada do cargo comissionado de Assessor IX da Secretaria Adjunta de Corregedoria, da Secretaria Municipal de Compliance, a partir de 20 de agosto de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Betim, 20 de agosto de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53765 DE 20 DE AGOSTO DE 2026 NOMEIA DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PERICIAS DE BENS IMOVEIS

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Jose do Carmo Felipe Rosa para exercer o cargo de Diretor de Avaliação e Perícias de Bens Imoveis, da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 19 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2026

Prefeitura Municipal de Betim, 20 de agosto de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53766 DE 20 DE AGOSTO DE 2026 NOMEIA ASSESSOR IX.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Dayane Katlhelyn Silva de Oliveira para exercer o cargo de Assessor IX, da Secretaria Adjunta de Corregedoria, da Secretaria Municipal de Compliance, a partir de 21 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 20 de agosto de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº53777 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

EXONERA SUBPROCURADOR.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º. Fica Marcos Amaral Rainho Ribeiro Filho, matrícula 017413966, exonerado do cargo comissionado de Subprocurador de Assuntos Administrativos, da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 18 de agosto de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 20 de agosto de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº53778 DE 20 DE AGOSTO DE 2026 DESTITUI ASSESSOR JURIDICO CONSULTIVO.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º. Fica destituído Pedro Candido Silva, matrícula 017401836, da função de confiança de Assessor Jurídico Consultivo da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 18 de agosto de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 20 de agosto de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53779 DE 20 DE AGOSTO DE 2026 NOMEIA SUBPROCURADOR.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Marcos Amaral Rainho Ribeiro Filho para exercer o cargo de Subprocurador Consultivo, da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 19 de agosto de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 20 de agosto de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº53780 DE 20 DE AGOSTO DE 2026 DESIGNA PROCURADOR ADJUNTO.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado Pedro Candido Silva para exercer a função de confiança de Procurador Adjunto, da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 19 de agosto de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 20 de agosto de 2026.

Heron Domingues Guimaraes

Prefeito Municipal

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



DECRETO Nº 53.655, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

**NOMEIA E CONVOCA
SERVIDOR(A) PÚBLICO.**

CONSIDERANDO o Concurso Público da Secretaria Municipal de Saúde de Betim, Edital nº 01/2024;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem cargo de provimento efetivo os aprovados no Concurso Público - Edital nº 01/2024, relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A posse dos nomeados deverá verificar-se no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 11 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES

GUIMARAES:027716

51645

Assinado de forma digital por
HERON DOMINGUES
GUIMARAES:02771651645
Dados: 2026.08.20 15:55:04 -03'00'

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO

COSTA:80198

350678

Joab Ribeiro Costa

Assinado de forma digital por JOAB RIBEIRO
COSTA:80198350678
Dados: 2026.08.19 12:02:15 -03'00'

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



ANEXO I

RELAÇÃO DOS NOMEADOS

FARMACÊUTICO - 20 HRS				EXAME ADISSIONAL	
NOME	CLASSIF	CLASSIF DEF	CLASSIF AFRO	DATA	HORA
MATHEUS RAYAN MACIEL DOS SANTOS	65	-	-	24/08/2026	09:00

FISIOTERAPEUTA - 30 HRS				EXAME ADISSIONAL	
NOME	CLASSIF	CLASSIF DEF	CLASSIF AFRO	DATA	HORA
VIVIANE LUIZA SANTOS	59	-	-	24/08/2026	09:15

NUTRICIONISTA - 20 HRS				EXAME ADISSIONAL	
NOME	CLASSIF	CLASSIF DEF	CLASSIF AFRO	DATA	HORA
BÁRBARA TATIANE CUNHA	17	-	-	24/08/2026	09:30

PSICÓLOGO - 20 HRS				EXAME ADISSIONAL	
NOME	CLASSIF	CLASSIF DEF	CLASSIF AFRO	DATA	HORA
JACQUELINE ALVES DE OLIVEIRA	174	-	10	24/08/2026	09:45

TÉCNICO DE LABORATÓRIO				EXAME ADISSIONAL	
NOME	CLASSIF	CLASSIF DEF	CLASSIF AFRO	DATA	HORA
AMANDA CAROLINE DA SILVA ALMEIDA	55	-	-	24/08/2026	10:00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HRS				EXAME ADISSIONAL	
NOME	CLASSIF	CLASSIF DEF	CLASSIF AFRO	DATA	HORA
GASPAR DIAS FERREIRA	252	-	-	24/08/2026	10:15



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



ERIKA RENATA RODRIGUES DA SILVA	253	-	-	24/08/2026	10:30
RICARDO CESAR DA SILVA	254	-	-	24/08/2026	10:45
FABRÍCIO CACIQUE DA SILVA	255	-	-	24/08/2026	11:00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 44 HRS				EXAME ADMISSINAL	
NOME	CLASSIF	CLASSIF DEF	CLASSIF AFRO	DATA	HORA
ANA CAROLINA TRINDADE	525	-	-	24/08/2026	13:00
RAFAEL BENJAMIM CORDEIRO	526	-	-	24/08/2026	13:15



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



DECRETO Nº 53.654, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO
DOS CANDIDATOS, PREVISTA NO
DECRETO MUNICIPAL Nº 53.186/2026.**

CONSIDERANDO o art. 17, da Lei Municipal nº 884, de 12 de fevereiro de 1969, o qual dispõe que, a posse deverá verificar-se no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do Decreto Municipal, no Diário Oficial do Município de Betim;

CONSIDERANDO o disposto no item 10.1, do Edital nº 01/2024, que será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no referido Edital;

CONSIDERANDO que alguns candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 01/2024, homologado no dia 28 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Betim, Edição nº 3016, foram convocados para tomar posse no referido concurso e não o fizeram;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação dos candidatos especificados no Anexo I deste Decreto, realizada através do Decreto Municipal nº 53.186, de 22 de maio de 2026.



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 11 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES
GUIMARAES:027716
51645

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

JOAB RIBEIRO
COSTA:80198
350678

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



ANEXO I

DECRETO Nº 53.186, DE 22 DE MAIO DE 2026

TÉCNICO DE LABORATÓRIO			
NOME	CLASSIF	CLASSIF DEF	CLASSIF AFRO
ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA JUNIOR	54	-	-

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HRS			
NOME	CLASSIF	CLASSIF DEF	CLASSIF AFRO
IARA LOURENÇO BARBOSA	249	-	-
JULIANA CANDIDA NOGUEIRA	250	-	-



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



DECRETO Nº 53.762, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

**NOMEIA E CONVOCA SERVIDOR(A)
PÚBLICO.**

CONSIDERANDO o Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação de Betim, Edital nº 01/2025;

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem cargo de provimento efetivo os aprovados no Concurso Público - Edital nº 01/2025, relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Deverão os nomeados apresentar a documentação prevista no item 14.3, do Edital nº 01/2025, bem como os exames relacionados no Anexo II deste Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º A posse dos nomeados deverá verificar-se no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 20 de agosto de 2026.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



ANEXO I

RELAÇÃO DOS NOMEADOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE CENTRO INFANTIL								EXAME ADMISSINAL	
NOME	CLASSIF.	ETNIA	DEFICIENTE	INDIGENA	QUILOMBOLA	CLASSIF. ORIGEM	COTA CHAMADA	DATA	HORA
EDERSON TADEU TAVARES E PAMPLONA	1	N	N	N	N	1	G	31/08/2026	8:15
LUIZ GUILHERME FONSECA ALVES	2	S	N	N	N	10	E	31/08/2026	8:30
RAFAEL EUSTAQUIO DE SOUZA SANTOS	3	N	N	N	N	2	G	31/08/2026	8:45
MADRILENE ALADIR RODRIGUES MACHADO	4	N	N	N	N	3	G	31/08/2026	9:00
ADELMO MARTINS ALVES DE ALMEIDA	5	N	S	N	N	50	D	31/08/2026	9:15

PEDAGOGO								EXAME ADMISSINAL	
NOME	CLASSIF.	ETNIA	DEFICIENTE	INDIGENA	QUILOMBOLA	CLASSIF. ORIGEM	COTA CHAMADA	DATA	HORA
LIVIA DE MATOS LUCCHESI DE ALMEIDA	1	N	N	N	N	1	G	31/08/2026	9:45
KELLY ADRIANA SOUZA DE SENA OLIVEIRA	2	S	N	N	N	46	E	31/08/2026	10:00

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI								EXAME ADMISSINAL	
NOME	CLASSIF.	ETNIA	DEFICIENTE	INDIGENA	QUILOMBOLA	CLASSIF. ORIGEM	COTA CHAMADA	DATA	HORA
FERNANDA CRISTINA SILVA MOREIRA	1	N	N	N	N	1	G	01/09/2026	7:30
GABRIELA MARIANO	2	S	N	N	N	19	E	01/09/2026	7:55



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



RODRIGUES SANTOS									
MARIA BEATRIZ ANTUNES PEREIRA	3	N	N	N	N	2	G	01/09/2026	8:20
CHAYANE BRENDA CHAGAS GOMES	4	N	N	N	N	3	G	01/09/2026	8:45
FLÁVIA MIRANDA DE PAIVA	5	N	S	N	N	16	D	01/09/2026	9:10

PROFESSOR P-II - ARTE								EXAME ADISSIONAL	
NOME	CLASSIF.	ETNIA	DEFICIENTE	INDIGENA	QUILOMBOLA	CLASSIF. ORIGEM	COTA CHAMADA	DATA	HORA
RODRIGO APARECIDO ESTEVÃO	1	N	N	N	N	1	G	01/09/2026	9:35
GIULLIANO CLARO RIBEIRO	2	S	N	N	N	5	E	01/09/2026	10:00
LUIZ HENRIQUE GARCIA MOURA COELHO	3	N	N	N	N	2	G	01/09/2026	10:25
CLAUDIA LAIZA DE OLIVEIRA SANTOS	4	N	N	N	N	3	G	01/09/2026	10:50
ISABELA LARA CONDE	5	N	S	N	N	36	D	01/09/2026	11:15
ANA CAROLINA FRADE INDIANO	6	S	N	N	N	15	E	01/09/2026	13:00
VALÉRIA MARES ALVARES	7	N	N	N	N	4	G	01/09/2026	13:25

PROFESSOR P-II - GEOGRAFIA								EXAME ADISSIONAL	
NOME	CLASSIF.	ETNIA	DEFICIENTE	INDIGENA	QUILOMBOLA	CLASSIF. ORIGEM	COTA CHAMADA	DATA	HORA
THIAGO ANDRADE DOS SANTOS	1	S	N	N	N	1	G	01/09/2026	13:50
JHONATAS ALBERT SILVA ALVES	2	S	N	N	N	14	E	01/09/2026	14:15



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



GABRIEL LOPES MORAIS	3	N	N	N	N	2	G	01/09/2026	14:40
THIAGO TEIXEIRA DA CUNHA COELHO	4	N	N	N	N	3	G	01/09/2026	15:05
SEYLER DIELIANE GONCALVES BELLI	5	N	S	N	N	65	D	01/09/2026	15:30
ROGÉRIO DE PAIVA ARRUDA	6	S	N	N	N	17	E	01/09/2026	15:55
BRYAN MARQUES BRANDAO DE OLIVEIRA	7	S	S	N	N	4	G	01/09/2026	16:20
SAULO JOSE SOARES SILVA	8	N	N	N	N	5	G	01/09/2026	16:45
BRENO LUCAS DE ALMEIDA COSTA	9	N	N	N	N	6	G	02/09/2026	8:00
ANDREIA FERREIRA DE SOUZA	10	S	N	N	N	28	E	02/09/2026	8:30
JULIO CESAR FERREIRA	11	N	S	N	N	96	D	02/09/2026	9:00
BRUNO MARTINS NASCIMENTO	12	S	N	N	N	7	G	02/09/2026	9:30
LETICIA SILVA ANDRADE MARTINS	13	N	N	N	N	8	G	02/09/2026	10:00

PROFESSOR P-II - INGLÊS								EXAME ADMISSIONAL	
NOME	CLASSIF.	ETNIA	DEFICIENTE	INDIGENA	QUILOMBOLA	CLASSIF. ORIGEM	COTA CHAMADA	DATA	HORA
ENI ALVES RODRIGUES	1	S	N	N	N	1	G	02/09/2026	10:30
LUCAS HENRIQUE MASCARANHAS SILVA	2	S	N	N	N	33	E	02/09/2026	11:00
THIAGO DIAS DA SILVA	3	N	N	N	N	2	G	02/09/2026	13:00
JÚLIO CÉSAR GONSALVES DA ROCHA	4	N	N	N	N	3	G	02/09/2026	13:30



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



THIAGO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA	5	S	S	N	N	112	D	02/09/2026	14:00
ESTEVÃO GONÇALVES MARQUES	6	S	N	N	N	36	E	02/09/2026	14:30
DAVID MIKE DA SILVA RIBEIRO	7	S	N	N	N	4	G	02/09/2026	15:00
NATÁLIA COIMBRA DA SILVA DE MELO	8	N	N	N	N	5	G	02/09/2026	15:30
GUILHERME WILLIAN DE OLIVEIRA	9	N	N	N	N	6	G	02/09/2026	16:00
DIEGO LOPES DA CRUZ	10	S	N	N	N	43	E	02/09/2026	16:30
JESSICA LOBATO FERREIRA	11	N	S	N	N	136	D	04/09/2026	7:30
FERNANDA GABRIELA ALVES SANTOS	12	N	N	N	N	7	G	04/09/2026	7:55

PROFESSOR P-II - PORTUGUES								EXAME ADMISSIONAL	
NOME	CLASSIF.	ETNIA	DEFICIENTE	INDIGENA	QUILOMBOLA	CLASSIF. ORIGEM	COTA CHAMADA	DATA	HORA
JULIA FERREIRA VEADO	1	N	N	N	N	1	G	04/09/2026	8:20
CLEUSA DOS SANTOS SOUZA DE PAULA	2	S	N	N	N	15	E	04/09/2026	8:45
IAN ANDERSON MAXIMIANO COSTA	3	N	N	N	N	2	G	04/09/2026	9:10
WAGNER FREDMAR GUIMARÃES JÚNIOR	4	N	N	N	N	3	G	04/09/2026	9:35
ROBERTA FERREIRA MOTA	5	N	S	N	N	111	D	04/09/2026	10:00
JACQUELINE ALVES DE OLIVEIRA	6	S	N	N	N	203	E	04/09/2026	10:25
ROSÂNGELA DA SILVA PAULO	7	N	N	N	N	4	G	04/09/2026	10:50



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



MILENY DE ABREU GOMES	8	S	N	N	N	5	G	04/09/2026	11:15
TIAGO LIMA DE ALCANTARA	9	N	N	N	N	6	G	04/09/2026	13:00
TELMA BARCELOS AVELAR	10	S	N	N	N	26	E	04/09/2026	13:25
WARLEI LAMAS SILVA	11	N	S	N	N	253	D	04/09/2026	13:50
FERNANDO BRUNO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	12	S	N	N	N	7	G	04/09/2026	14:15
IAN JARDIM DA SILVA	13	N	N	N	N	8	G	04/09/2026	14:40
WESLEY BATISTA DOS SANTOS	14	S	N	N	N	28	E	04/09/2026	15:05
FRANCIELLE NOGUEIRA FERNANDES TEODORO	15	N	N	N	N	9	G	04/09/2026	15:30
JULIANA MACHADO ANASTACIO SOUZA	16	N	N	N	N	10	G	04/09/2026	15:55

PROFESSOR P-II - MATEMÁTICA								EXAME ADMISSÃO	
NOME	CLASSIF.	ETNIA	DEFICIENTE	INDIGENA	QUILOMBOLA	CLASSIF. ORIGEM	COTA CHAMADA	DATA	HORA
BRUNO VINICIUS DOS ANJOS E SILVA	1	S	N	N	N	1	G	08/09/2026	7:30
NOE EDUARDO DINIZ	2	S	N	N	N	21	E	08/09/2026	7:55
HELEN MARA COSTA MOREIRA	3	N	N	N	N	2	G	08/09/2026	8:00
ESTEVES BRUNO DE OLIVEIRA REIS	4	N	N	N	N	3	G	08/09/2026	8:20
ANDERSON LUIZ SILVA VIEIRA FARIA	5	N	S	N	N	41	D	08/09/2026	8:30
ROMULO LIMA RESENDE	6	S	N	N	N	30	E	08/09/2026	8:45



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



JOARDSON JUNIO FERNANDES SOARES	7	S	N	N	N	4	G	08/09/2026	9:00
MATHEUS RODRIGUES BRAZ SILVA	8	N	N	N	N	5	G	08/09/2026	9:10
RAMON FERNANDO DE OLIVEIRA	9	S	N	N	N	6	G	08/09/2026	9:30
LUIZ FERNANDO BENTO	10	S	N	N	N	31	E	08/09/2026	9:35
WEBSTER MOREIRA DOS SANTOS	11	N	S	N	N	70	D	08/09/2026	10:00
GABRIEL ARAÚJO ALVES	12	S	N	N	N	7	G	08/09/2026	10:25
RÊNYER JOSÉ DA SILVA FREITAS	13	N	N	N	N	8	G	08/09/2026	10:30
LUCIANO ALVES DE PAULA	14	S	N	N	N	38	E	08/09/2026	10:50

PROFESSOR PI-L								EXAME ADSSIONAL	
NOME	CLASSIF.	ETNIA	DEFICIENTE	INDIGENA	QUILOMBOLA	CLASSIF. ORIGEM	COTA CHAMADA	DATA	HORA
MÁRCIO MOTA PEREIRA	1	N	S	N	N	1	G	08/09/2026	13:00
ROSICLEIA MOREIRA DE SOUZA	2	S	N	N	N	213	E	08/09/2026	13:00
MAXSUEL VIEIRA BATISTA	3	N	N	N	N	2	G	08/09/2026	13:25
KELLE TEIXEIRA DE SOUSA COSTA	4	N	N	N	N	3	G	08/09/2026	13:30
TATIANE MARQUES FERNANDES DE ASSIS	5	N	S	N	N	246	D	08/09/2026	13:50
JAQUELINE MEDEIROS OLIVEIRA	6	S	N	N	N	219	E	08/09/2026	14:00
JULIANNA CANUTO RICIERI	7	N	N	N	N	4	G	08/09/2026	14:15
WILLIAN FABIANO DA SILVA	8	N	N	N	N	5	G	08/09/2026	14:30



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



CAMILA LEAL LIMA	9	N	N	N	N	6	G	08/09/2026	14:40
MARIA ARCANJA SANTOS LOPES	10	S	N	N	N	223	E	08/09/2026	15:00
NILTON DE SOUSA FONSECA	11	S	S	N	N	383	D	08/09/2026	15:05
LIVIA DE MATOS LUCCHESI DE ALMEIDA	12	N	N	N	N	7	G	08/09/2026	15:30
WANEISSA ANSELMO JERONIMO	13	N	N	N	N	8	G	08/09/2026	15:55

TÉCNICO DE BIBLIOTECA								EXAME ADICIONAL	
NOME	CLASSIF.	ETNIA	DEFICIENTE	INDIGENA	QUILOMBOLA	CLASSIF. ORIGEM	COTA CHAMADA	DATA	HORA
MARINA PEREIRA ASSIS SILVA	1	N	N	N	N	1	G	31/08/2026	10:15
FERNANDO HENRIQUE ALVES MEDEIROS	2	S	N	N	N	88	E	31/08/2026	10:30
WINNIE LILIANE DEFINO GOMES	3	N	N	N	N	2	G	31/08/2026	10:45
ITALO HENRIQUE NASCIMENTO HORA	4	S	N	N	N	3	G	31/08/2026	11:00
MAGALI LOPES MARCELINO	5	N	S	N	N	89	D	31/08/2026	11:15

TÉCNICO DE SECRETARIA								EXAME ADICIONAL	
NOME	CLASSIF.	ETNIA	DEFICIENTE	INDIGENA	QUILOMBOLA	CLASSIF. ORIGEM	COTA CHAMADA	DATA	HORA
LUCAS DAVID PEREIRA DE SOUZA	1	N	N	N	N	1	G	31/08/2026	13:00
ERMINIO DE JESUS CORREIA JÚNIOR	2	S	N	N	N	36	E	31/08/2026	13:15
RHUAN AFONSO OLIVEIRA	3	N	N	N	N	2	G	31/08/2026	13:30
CAMILA DE OLIVEIRA XAVIER	4	N	N	N	N	3	G	31/08/2026	13:45

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



ALAN LIMA DE JESUS	5	N	S	N	N	29	D	31/08/2026	14:00
WAGNA BIGÃO DOS SANTOS	6	S	N	N	N	37	E	31/08/2026	14:15
JENNIFER AGUIAR ALVES FONSECA	7	N	N	N	N	4	G	31/08/2026	14:30
ICARO ALVES MACHADO	8	N	N	N	N	5	G	31/08/2026	14:45



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



ANEXO II

PROTOCOLOS TÉCNICOS DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS



CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2025



ANEXO X - PROTOCOLOS TÉCNICOS DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

RETIFICAÇÃO Nº 02

OBJETIVO:

Estabelecer critérios únicos de avaliação médica no exame admissional, para todos os candidatos, levando em consideração a função que o candidato pretende exercer e a exposição a fatores de risco no local de trabalho, observando a Resolução CFM nº 2.183/2018 (que revogou a Resolução CFM nº 1.488/1998) e a Norma Regulamentadora nº 7 – PCMSO (originada na Portaria MTb nº 3.214/1978, em sua redação vigente no gov.br). Mantém-se as referências às normas sobre pessoas com deficiência, Decreto nº 3.298/1999 e Decreto nº 5.296/2004, para os critérios aplicáveis.

O EXAME ADMISSIONAL CONSTARÁ DE:

1. Para todos os cargos:

- Exames laboratoriais: **Hemograma completo, glicemia de jejum, dosagem de ureia, creatinina, hemoglobina glicada e urina rotina.**
- Avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, tonoscopia e conclusão diagnóstica;
- Avaliação clínica ocupacional com médico do trabalho do SESMT – Betim ou por ele delegado, que definirá pela aptidão ou inaptidão, seguindo os protocolos específicos abaixo relacionados. O médico examinador poderá solicitar os exames complementares que julgar necessários para conclusão de seu parecer e relatórios de médicos assistentes.

1.1. Para todos os cargos de professor:

- Todos os exames elencados no item 1. deste Anexo.
- Avaliação de qualidade vocal realizada por fonoaudiólogo do SESMT-Betim. Videolaringoscopia, gravada em DVD, acompanhada do laudo original emitido pelo médico examinador e cópia do laudo (a gravação do exame deverá conter também imagem do rosto do examinado, data e nome completo dele)
- **Radiografia (RX) de tórax e ECG.**

1.2. Para o cargo de Professor da Educação Infantil:

- Todos os exames elencados no item 1. deste Anexo.
 - **Radiografia (RX) de coluna cervical, lombo/sacra e joelhos, com respectivos laudos.**
- Observação: Os exames obrigatórios e complementares terão validade de noventa dias, contados retroativamente à data da avaliação médica.

2. Protocolo de Cardiopatia e Hipertensão arterial:

- Candidato que no momento do exame admissional apresentar pressão arterial (PA) até 160/100 mmHg, sem patologia associada será considerado apto.
- Candidato com PA persistente (considerar, no mínimo 3 medidas) acima de 160/100 mmHg: solicitar RX de tórax, ECG, dosagem de ureia e creatinina. Caso já esteja em tratamento, poderá ser solicitado relatório do médico assistente, dispensando, neste caso, a solicitação dos novos exames.
- Candidatos com exames complementares normais e PA abaixo de 160/110 mmHg: Apto.



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2025



- Candidatos com exames complementares alterados e/ou PA acima de 160/110 mmHg serão avaliados por médico do trabalho do SESMT-Betim ou por ele delegado, consubstanciado em relatório do médico cardiologista assistente, que emitirá parecer liberando ou não para o exercício do cargo.
- O candidato com sinais e/ou sintomas de cardiopatia será encaminhado para avaliação cardiológica especializada e realizará exames específicos necessários para confirmação diagnóstica e estabelecimento do grau de risco relacionado à atividade laborativa, para definição de aptidão ou inaptidão para o exercício do cargo.

3. Protocolo de Diabetes Mellitus:

- Será considerado APTO, o candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia de jejum entre 70 e 125 mg/dl.
- O candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia entre 126 e 200 mg/dl deverá fazer nova dosagem de glicemia de jejum e exames de função renal (dosagem de ureia e creatinina). Se os exames de função renal estiverem normais o candidato será considerado apto e orientado a fazer tratamento adequado, se segunda glicemia acima de 125 mg/dl. Se os exames estiverem alterados encaminhar para endocrinologista que emitirá parecer sobre o quadro clínico e as possíveis restrições ao trabalho.
- Candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia acima de 200 mg/dl, será avaliado por endocrinologista e/ou clínico e considerado APTO ou INAPTO, a depender do tipo e nível de alteração e da presença de fatores de risco associados, devendo ser analisados os níveis de proteinúria, albuminúria e o clearance de creatinina em urina de 24 horas, avaliação neurológica, se houver suspeita de neuropatia.
- O candidato que ao exame neurológico apresente neuropatia sensitivo-motora e autonômica em grau moderado e grave = INAPTO. Os casos leves serão aptos desde que não haja interferência no exercício do cargo.

4. Protocolo para Ingresso de Candidatos com Alterações Auditivas:

- O candidato que apresente redução da capacidade auditiva será avaliado por fonoaudiólogo do SESMT-Betim. Tal avaliação subsidiará avaliação do médico do trabalho do SESMT-Betim ou por ele delegado que emitirá parecer conclusivo sobre a capacidade laborativa, considerando o grau da perda auditiva e as exigências do cargo.
- Os candidatos com perda auditiva que preencham os critérios da Lei Federal 14.768/2023, Decreto 3.298 de 20/12/99 e Decreto 5.296/2004, Art 5º, poderão ingressar nas vagas destinadas a candidatos com deficiência.

Para os cargos de professores de educação infantil deverá ser comprovada protetização adequada.

5. Protocolo para Avaliação de Saúde Vocal Específica para os Cargos de Professor:

- Os candidatos que apresentarem exame de videolaringostroboscopia alterado ou qualidade vocal com alteração passarão por avaliação com médico do trabalho do SESMT-Betim ou por ele delegado que emitirá parecer conclusivo sobre a capacidade laborativa, considerando o grau da alteração e as exigências do cargo.
- Serão considerados inaptos os candidatos que, no momento do exame admissional, apresentarem alterações na produção vocal (estrutura e/ou função vocal) que possam limitar o exercício das funções inerentes ao cargo;
- A decisão levará em conta os conhecimentos técnicos atuais e os dados do SESMT-Betim, em relação à readaptação funcional de servidores que fazem uso profissional da voz no exercício do cargo.



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2025



- Obs.: Todos os nomeados para o cargo de Professor deverão participar de Palestra Introdutória sobre Saúde Vocal, realizada entre a nomeação e a posse (etapa inicial do Programa de Saúde Vocal), conforme agendamento a ser feito no atendimento pré-posse.

6. Protocolo do Sistema Musculoesquelético:

- Candidatos que apresentarem ao exame radiográfico alterações significativas deverão ser avaliados por médico do trabalho do SESMT-Betim ou por ele delegado, que emitirá parecer quanto à capacidade laborativa. Deverão apresentar relatório do médico assistente.
- Será considerado inapto candidato que apresentar doenças e anormalidades dos ossos, articulações ou músculos, de qualquer natureza, que comprometam o exercício das funções do cargo ou possam ser agravadas por ele.
- Para o cargo cujas atividades principais são externas, serão inaptos candidatos portadores de patologias osteomusculares que contraindiquem caminhadas frequentes e/ou prolongadas e aqueles com impossibilidade ou dificuldade de marcha.

Observação:

Para cargos cujas atividades principais sejam externas, serão inaptos os candidatos portadores de patologias dermatológicas que contraindiquem exposição à luz solar. Em caso de suspeita de patologias com esta limitação, solicitar avaliação e relatório de dermatologista assistente.

Outras patologias poderão ser causa de inaptidão, dependendo do grau de alteração apresentado pelo candidato na época do exame e da limitação que imponham ao exercício do cargo.

7. Protocolo de Distúrbios Intelectuais e Comportamentais:

- Candidatos que apresentarem ao exame clínico sinais e/ou sintomas de transtorno psiquiátrico e/ou antecedentes de quadros psicopatológicos moderados ou graves e/ou uso atual de psicofármacos deverão ser avaliados por médico do trabalho do SESMT-Betim ou por ele delegado, que emitirá parecer quanto à capacidade laborativa. Deverão apresentar relatório do médico assistente.
- Candidatos com antecedentes de psicopatologia leve, com remissão dos sintomas serão considerados aptos. O médico do trabalho poderá solicitar relatório do médico assistente, se julgar necessário para sua conclusão.
- Para os cargos cujas atividades principais sejam externas, serão considerados INAPTOS os candidatos portadores de deficiência mental e/ou epilepsia.

8. Protocolo de Distúrbios Visuais:

- O candidato que apresentar acuidade visual igual ou acima de 0,6 (20/30) com ou sem correção será considerado apto.
- O candidato a cargos administrativos que tiver acuidade visual corrigida acima de 0,3 e abaixo de 0,6 deverá apresentar relatório detalhado do oftalmologista quanto à capacidade laborativa, levando em consideração as exigências das atividades do cargo.
- O candidato a cargo administrativo que tiver visão menor ou igual a 0,3, no melhor olho, com a melhor correção e/ou somatório de campo visual menor que 60° somente poderá tomar posse como deficiente físico visual.
- Para os cargos que exijam boa acuidade visual tais como Professor da Educação Infantil, ou outros, não será admitido candidato classificado legalmente como deficiente visual nos termos do Decreto 5296/2004.
- Os candidatos aos cargos citados no parágrafo anterior, não classificados como deficientes visuais, mas com visão corrigida abaixo de 0,6, deverão apresentar relatório detalhado do oftalmologista quanto à capacidade



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



**CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE BETIM/MG - EDITAL Nº 01/2025**



visual e somente serão considerados aptos se o grau de perda visual não comprometer a execução das tarefas do cargo e não colocar em risco a saúde de terceiros.

- Para os candidatos com suspeita de catarata, glaucoma, ceratocone, retinopatia ou outras patologias evolutivas será solicitado relatório oftalmológico esclarecedor. Será considerado apto ou inapto dependendo do estágio evolutivo e do prognóstico.

Obs.: Os deficientes físicos visuais serão classificados de acordo com a legislação federal específica (Decreto 3298 de 20/12/99 e Decreto 5296/2004, Art. 5º). Também serão aceitos como portadores de deficiência visual os candidatos com visão monocular de qualquer grau, atendendo o disposto na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

guardamunicipal@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-4917

RUA PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA - BETIM | MG - CEP: 32600-412

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

Dispõe sobre as Diretrizes de Procedimentos Operacionais (DPOs) para o uso e emprego de espingarda calibre 12 no âmbito da Guarda Municipal de Betim e dá outras providências.

A COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 12 da Lei nº 5.343, de 31 de maio de 2012, na Lei nº 7.810, de 30 de maio de 2025, e demais normas regulamentares, e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos operacionais padronizados para o uso e emprego de espingarda calibre 12 pelos integrantes da Guarda Municipal de Betim;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que o uso e emprego do armamento ocorram de forma técnica, segura, proporcional e em estrita observância aos princípios da legalidade, necessidade, razoabilidade e moderação do uso da força;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios uniformes para o porte, manuseio, utilização, armazenamento e emprego da espingarda calibre 12 no âmbito da Guarda Municipal de Betim;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos adotados pelos agentes da Guarda Municipal de Betim nas situações que envolvam o uso e emprego do referido armamento.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objetivo regulamentar o uso e emprego da espingarda calibre 12 no âmbito da Guarda Municipal de Betim, estabelecendo diretrizes técnicas, operacionais e de segurança para sua utilização de forma eficiente, proporcional e segura.

§ 1º O uso do armamento é restrito ao serviço operacional.

§ 2º É vedado disponibilizar ou transferir a terceiros o armamento sob sua responsabilidade cautelar.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

guardamunicipal@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-4917

RUA PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA - BETIM | MG - CEP: 32600-412

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES CRÍTICAS

Art. 2º A espingarda calibre 12 será utilizada em atividades críticas em ocorrências da Guarda Municipal.

Parágrafo único. Consideram-se atividades críticas, para fins desta norma, aquelas que, em razão de suas características ou do nível de risco envolvido, possam exigir o emprego de armamento, especialmente:

- I - ocorrências que manifestem potencial necessidade de confronto armado;
- II - operações em ambientes confinados;
- III - controle de distúrbios civis e manutenção da ordem pública;
- IV - situações de elevado risco à integridade física dos agentes ou de terceiros;
- V - proteção de instalações, serviços e bens públicos.

CAPÍTULO III DA SEQUÊNCIA DE AÇÕES Seção I

Do Acondicionamento e Procedimentos em Reserva de Armamento

Art. 3º A espingarda calibre 12, quando acondicionada na reserva de armamento, em local apropriado, deverá permanecer:

- I - desmuniçada;
- II - aberta, com a câmara vazia;
- III - em suporte apropriado;
- IV - com o cano direcionado para local seguro.

Art. 4º Ao intendente incumbe a realização de inspeção completa do armamento, verificando a integridade geral do armamento, especialmente:

- I - câmara;
- II - cano;
- III - sistema de alimentação;
- IV - coronha e guarda-mão;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

guardamunicipal@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-4917

RUA PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA - BETIM | MG - CEP: 32600-412

V - sistema de segurança.

Parágrafo único. O municiação e o desmuniciação ocorrerão exclusivamente em local seguro e apropriado.

Art. 5º A manutenção preventiva e corretiva deverá ocorrer periodicamente.

Seção II Das Munições

Art. 6º Será permitida exclusivamente a utilização de munições institucionais autorizadas pela Guarda Municipal.

Art. 7º O operador deverá conhecer previamente o tipo de munição empregada.

Art. 8º É vedada a mistura de munições letais e de menor potencial ofensivo.

Art. 9º A conferência das munições será obrigatória pelo intendente e pelo operador.

Art. 10. A dotação de munições será definida de acordo com o planejamento operacional e o tipo de missão.

Seção III Do Emprego Operacional em Rondas

Art. 11. A espingarda deverá permanecer em suporte apropriado na viatura.

Art. 12. Durante deslocamentos a pé, o operador deverá:

I - manter controle permanente do cano;

II - utilizar o armamento clipado a bandoleira;

III - observar as condições de segurança do armamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

guardamunicipal@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-4917

RUA PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA - BETIM | MG - CEP: 32600-412

Art. 13. O desembarque deverá ocorrer com total controle do armamento e observação dos pontos de risco.

Art. 14. O operador deverá manter posicionamento tático adequado para cobertura da equipe.

Art. 15. Em abordagens, o operador deverá priorizar a segurança da equipe e de terceiros.

Seção IV Do Operador de Espingarda Calibre 12

Art. 16. O operador de espingarda calibre 12 é responsável por:

- I - cobertura armada especializada;
- II - pronta resposta a ameaças de maior potencial ofensivo;
- III - emprego de munições letais ou menos letais autorizadas;
- IV - apoio às progressões táticas.

Art. 17. O operador de espingarda calibre 12 deve possuir:

- I - capacitação específica para o armamento;
- II - treinamento periódico;
- III - conhecimento técnico sobre os diferentes tipos de munições e seus efeitos.

Parágrafo único. É vedada a retirada do armamento na intendência por guarda municipal não autorizado por atos ordinatórios, descredenciado ou com habilitação vencida.

Seção V Do Porte e Uso

Art. 18. Ao operador incumbe observar as normas de emprego e segurança, em especial:

- I - verificar a munição e carregar conforme a necessidade do emprego operacional;
- II - manter o armamento direcionado sempre para local seguro;
- III - realizar inspeção constante do armamento;
- IV - avaliar as distâncias compatíveis para o emprego de cada tipo de munição;
- V - observar os princípios do uso diferenciado da força.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

guardamunicipal@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-4917

RUA PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA - BETIM | MG - CEP: 32600-412

Art. 19. A espingarda calibre 12 somente será empregada:

- I - em situações de risco real ou iminente;
- II - quando compatível com a análise de risco da ocorrência;
- III - conforme os princípios do uso diferenciado da força.

Parágrafo único. O emprego da espingarda calibre 12 deverá observar os critérios técnicos e os princípios de:

- I - legalidade;
- II - necessidade;
- III - proporcionalidade;
- IV - moderação.

Art. 20. Após qualquer emprego operacional, o operador deverá realizar:

- I - relatório circunstanciado;
- II - registro de ocorrência quando cabível;
- III - prestação de contas da munição utilizada.

**CAPÍTULO IV
DOS RESULTADOS ESPERADOS**

Art. 21. São resultados esperados da aplicação desta Instrução Normativa:

- I - ampliação da capacidade operacional da Guarda Municipal;
- II - padronização dos procedimentos relacionados ao emprego da espingarda calibre 12;
- III - utilização técnica, segura e responsável do armamento.

Art. 22. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Betim, 20 de agosto de 2026.

Midiã Souza Fernandes
Comandante da Guarda Municipal de Betim

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG



TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL - TAM Nº 167/2026

TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE BETIM, ATRAVÉS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, E ANDRÉ BANDEIRA MENEZES, CARLOS ALBERTO FRANÇA BANDEIRA, FÁBIO BANDEIRA MENEZES, GLAUCIA FRANÇA BANDEIRA TOFANI, JULIANA FURTADO BANDEIRA SARTÓRIO, LUCIA DE FATIMA BANDEIRA CASTRO, MARCELLO BANDEIRA MENEZES, MÔNICA BANDEIRA MENEZES, RODRIGO OTÁVIO FRANÇA BANDEIRA, SORAYA FRANÇA BANDEIRA, ANA PAULA FURTADO BANDEIRA, MARIA DE FATIMA FORTINI BANDEIRA.

Aos 13 de agosto de 2026, compareceu **ANDRÉ BANDEIRA MENEZES**, brasileiro, advogado, pessoa física inscrito sob o CPF nº XXXXX, casado com **JOYCE SPINA**, brasileira, administradora, pessoa física inscrita sob o CPF nº XXX, residentes e domiciliados na XXXX, Bairro XXX, XXXX, **CARLOS ALBERTO FRANÇA**, brasileiro, pessoa física inscrito sob o CPF nº XXXX, casado com **NEUZA MARIA PRADO BANDEIRA**, brasileira, pessoa física inscrita sob o CPF nº XXXXX, residentes e domiciliados à Rua XXXX, nº XXX, Bairro XXX, XXX/MG, **FÁBIO BANDEIRA MENEZES**, brasileiro, administrador, pessoa física inscrito sob o CPF nº XXXX, casado com **CIBELE LACERDA DE MIRANDA BANDEIRA**, brasileira, contadora, pessoa física inscrita sob o CPF nº XXX, residentes e domiciliados à Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, XXX/MG, **GLAUCIA FRANÇA BANDEIRA TOFANI**, brasileira, pedagoga, pessoa física inscrita sob o CPF nº XXXX, casada com **FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA TOFANI**, brasileiro, pessoa física inscrita sob o CPF nº XXXX, residentes e domiciliados à Rua XXXX, nº XXX, XXXX, Bairro XXX, Belo XXXX/MG, **JULIANA FURTADO BANDEIRA SARTÓRIO**, brasileira, pessoa física inscrita sob o CPF nº XXXX, casada com **JOSÉ ALBERTO**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG



SARTÓRIO DE SOUZA, brasileiro, pessoa física inscrita sob o CPF nº XXX residente e domiciliados à XXXX, nº XXX, XXX, XXXX/MG, **LUCIA DE FATIMA BANDEIRA CASTRO**, brasileira, viúva, assistente social, pessoa física inscrita sob o CPF nº XXXX, residente e domiciliada à Rua XXX, nº XXXX, Bairro XXX, XXXX/XXX, **MARCELLO BANDEIRA MENEZES**, brasileiro, administrador, pessoa física inscrito sob o CPF nº XXX, casado com **SUSANA NOGUEIRA DINIZ**, brasileira, pessoa física inscrita sob o CPF nº XXXX, residentes e domiciliados à Rua XXXX, nº XXX, XXXX, Bairro XXXX,XXX/XXX, **MÔNICA BANDEIRA MENEZES**, brasileira, viúva, professora, pessoa física inscrita sob o CPF Nº XXXX, residente e domiciliada à RuaXXX, nº XXXX, Bairro XXX/MG, **RODRIGO OTÁVIO FRANÇA BANDEIRA**, brasileiro, aposentado, pessoa física inscrito sob o CPF nº XXXX casado em comunhão universal de bens com **MARIA DE FATIMA FORTINI BANDEIRA**, brasileira funcionária pública federal, pessoa física inscrita sob o CPF nº XXXX, residentes e domiciliados à Rua XXXX, nº XXX, BairroXXXX, XXXX, **SORAYA FRANÇA BANDEIRA**, brasileira, divorciada, funcionária pública estadual, pessoa física inscrita sob o CPF nº XXXX, residente e domiciliada à Rua XXXX, nº XXX, XXX, Bairro XXX, XXX/XXX, **ANA PAULA FURTADO BANDEIRA ROSA**, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, pessoa física inscrita sob o CPF nº XXXX, residente e domiciliada à RuaXXX, nº XXX, Bairro XXX, XXXX/MG, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, à Procuradoria-Geral do Município, para celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL - TAM** junto ao **MUNICÍPIO DE BETIM**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Heron Domingues Guimarães, e pelo Procurador-Geral do Município, Dr. Joab Ribeiro Costa, doravante denominado **COMPROMITENTE**.

CONSIDERANDO a legislação aplicável, este termo será regido e interpretado de acordo com o inciso I, do artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que versa sobre a competência do Ente Público Municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, o inciso VIII, do artigo 30, da mesma Constituição, que atribui competência municipal para promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, através de planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano, e ainda, pelos Princípios que norteiam a Administração Pública, com destaque para o Princípio da Supremacia do Interesse Público;

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

pgm.imoveis@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3049

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG



CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, no inc. XXIV do art. 5º, versa sobre a possibilidade da Administração Pública, desapropriar bem pautado na utilidade pública, mediante prévia e justa indenização;

CONSIDERANDO que o proprietário pode ser privado da coisa, em caso de desapropriação por utilidade pública, necessidade pública ou interesse social, conforme preconiza o § 3º, do art. 1.228, do Código Civil Brasileiro de 2002;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 53.573, de 30 de julho de 2026, publicado na Edição nº 3459 do Órgão Oficial, no dia 03 de agosto de 2026, que declarou de utilidade pública a área de 135.047,49m² (cento e trinta e cinco mil e quarenta e sete metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 91.784, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim/MG, situada no lugar denominado “Ribeiro”, neste Município, de propriedade presumida de **ANDRÉ BANDEIRA MENEZES, CARLOS ALBERTO FRANÇA BANDEIRA, FÁBIO BANDEIRA MENEZES, GLAUCIA FRANÇA BANDEIRA TOFANI, JULIANA FURTADO BANDEIRA SARTÓRIO, LUCIA DE FATIMA BANDEIRA CASTRO, MARCELLO BANDEIRA MENEZES, MÔNICA BANDEIRA MENEZES, RODRIGO OTÁVIO FRANÇA BANDEIRA, SORAYA FRANÇA BANDEIRA, ANA PAULA FURTADO BANDEIRA, MARIA DE FATIMA FORTINI BANDEIRA**, destinada para a implantação de equipamento público;

CONSIDERANDO que os herdeiros diretos são **MÔNICA BANDEIRA MENEZES**, com participação de 14,28%, **RODRIGO OTÁVIO FRANÇA BANDEIRA**, com 14,28%, **CARLOS ALBERTO FRANÇA BANDEIRA**, com 14,28%, **LÚCIA DE FÁTIMA BANDEIRA CASTRO**, com 14,28%, **GLAUCIA FRANÇA BANDEIRA TOFANI**, com 14,28%, **SORAYA FRANÇA BANDEIRA**, com 14,28%, e **CLAUDIO ROGÉRIO FRANÇA BANDEIRA**, com 14,28%;

CONSIDERANDO que o herdeiro **RODRIGO OTÁVIO FRANÇA BANDEIRA** é casado com **MARIA DE FÁTIMA FORTINI BANDEIRA**, sob o regime de comunhão universal de bens, e que está expressamente anuiu e autoriza que o valor que lhe couber a título de indenização pela desapropriação seja depositado na conta bancária de seu esposo, **RODRIGO OTÁVIO FRANÇA BANDEIRA**, na proporção de sua respectiva participação;



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG



CONSIDERANDO o instrumento de procuração anexado aos autos, por meio do qual todos os proprietários, devidamente qualificados neste TERMO, conferem autorização específica para que os valores relativos à indenização decorrente da desapropriação sejam depositados na conta bancária do Sr. **RODRIGO OTÁVIO FRANÇA BANDEIRA**, observada a proporção correspondente à participação de cada proprietário;

CONSIDERANDO, ainda, que MÔNICA BANDEIRA MENEZES era casada com DALTON MENEZES sob o regime da comunhão universal de bens e que este veio a falecer, passando a participação originalmente correspondente a 14,28% a ser composta por 7,14% pertencentes à própria MÔNICA BANDEIRA MENEZES, enquanto os 7,14% remanescentes foram divididos entre seus herdeiros ANDRÉ BANDEIRA MENEZES, MARCELLO BANDEIRA MENEZES e FÁBIO BANDEIRA MENEZES, cabendo a cada um deles 2,38%, conforme R-5 da Matrícula nº91.784, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim;

CONSIDERANDO, que o falecido herdeiro CLAUDIO ROGÉRIO FRANÇA BANDEIRA, tinha participação de 14,28% do imóvel desapropriado, que foi transmitida às suas herdeiras JULIANA FURTADO BANDEIRA SARTÓRIO e ANA PAULA FURTADO BANDEIRA, cabendo a cada uma delas 7,14%;

CONSIDERANDO que as participações hereditárias passam a ser: RODRIGO OTÁVIO FRANÇA BANDEIRA, 14,28%; CARLOS ALBERTO FRANÇA BANDEIRA, 14,28%; LÚCIA DE FÁTIMA BANDEIRA CASTRO, 14,28%; GLAUCIA FRANÇA BANDEIRA TOFANI, 14,28%; SORAYA FRANÇA BANDEIRA, 14,28%; MÔNICA BANDEIRA MENEZES, 7,14%; ANDRÉ BANDEIRA MENEZES, 2,38%; MARCELLO BANDEIRA MENEZES, 2,38%; FÁBIO BANDEIRA MENEZES, 2,38%; JULIANA FURTADO BANDEIRA SARTÓRIO, 7,14%; e ANA PAULA FURTADO BANDEIRA, 7,14%, totalizando 100% da participação no patrimônio, ressalvadas as diferenças decorrentes do arredondamento dos percentuais.

CONSIDERANDO que a divisão das participações acima descrita encontra-se representada graficamente no “Mapa Mental” anexo ao presente Termo, que passa a integrá-lo para todos os fins;



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

pgm.imoveis@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3049

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG



CONSIDERANDO que a área acima descrita foi devidamente avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação e Perícias de Bens Imóveis de Betim;

CONSIDERANDO que a desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, nos termos do art. 10, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que os desapropriados concordaram em conceder a posse imediata ao Município de Betim, para fins implementação da via pública;

CONSIDERANDO que o Termo de Ajustamento Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 5.480/2013, alterada pela Lei Municipal nº 5.616/2013, no âmbito deste Município, trata-se de um instrumento que busca adaptar a conduta dos interessados às exigências legais, para regularizar atos e procedimentos de entidades que possuam vínculo jurídico ou administrativo com a Administração Pública Direta e Indireta Municipal;

RESOLVEM, em comum acordo, celebrar, com força de título executivo extrajudicial, o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL**, doravante denominado **TERMO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo tem por objeto a formalização da desapropriação amigável da **área de 135.047,49m² (cento e trinta e cinco mil e quarenta e sete e metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados)**, constante na matrícula nº 91.784, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim/MG, situada no lugar denominado “Ribeiro”, neste Município, de propriedade presumida de **ANDRÉ BANDEIRA MENEZES, CARLOS ALBERTO FRANÇA BANDEIRA, FÁBIO BANDEIRA MENEZES, GLAUCIA FRANÇA BANDEIRA TOFANI, JULIANA FURTADO BANDEIRA SARTÓRIO, LUCIA DE FATIMA BANDEIRA CASTRO, MARCELLO BANDEIRA MENEZES, MÔNICA BANDEIRA MENEZES, RODRIGO OTÁVIO FRANÇA BANDEIRA, SORAYA FRANÇA BANDEIRA, ANA PAULA FURTADO BANDEIRA, MARIA DE FATIMA FORTINI BANDEIRA**, declarada de utilidade pública para fins implantação de equipamento público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG



2.1 Os **COMPROMISSÁRIOS** concordam com a realização da desapropriação amigável do imóvel descrito no item 1.1 da Cláusula Primeira, pelo valor total de R\$ 21.090.000,00 (vinte e um milhões e

noventa mil reais), a ser pago mediante transferência bancária em conta de titularidade dos **COMPROMISSÁRIOS**, nada mais podendo reclamar ou exigir a esse título, inclusive no que se refere à forma de distribuição ou partilha do referido montante entre os **COMPROMISSÁRIOS**.

2.2 Os **COMPROMISSÁRIOS** deverão providenciar toda a documentação atualizada pertinente e exigida pelo Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, após a quitação integral da desapropriação, para fins de transferência imobiliária, ciente de que caso o Cartório de Registro de Imóveis exija complementação da documentação, posterior à abertura do Protocolo de Registro, esta deverá ser custeada e apresentada pelos **COMPROMISSÁRIOS**.

2.2.1 Os **COMPROMISSÁRIOS** declaram estar ciente de que eventuais documentos pessoais exigidos pelo Cartório de Registro de Imóveis deverão ser providenciados e custeados exclusivamente por ele.

2.3 Os **COMPROMISSÁRIOS** se incumbem de realizar a assinatura do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Desapropriação, após a quitação da indenização realizada pelo **COMPROMITENTE**, junto ao Cartório de Ofício de Notas, a ser informado pelo **COMPROMITENTE**, e após a lavratura da Escritura Pública, o consequente Registro junto ao Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim/MG.

2.4 Os **COMPROMISSÁRIOS** se obrigam a retirar todos os objetos que ainda estejam no local, por meios próprios, sem nenhum ônus para o **COMPROMITENTE**, desde que isso não acarrete risco para si ou para outros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

3.1 O **COMPROMITENTE** concorda com o pagamento da justa indenização da seguinte forma, considerando as averbações e espólios constantes na Matrícula nº 91.784, do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG



3.2 O COMPROMITENTE efetuará, até o mês de dezembro de 2026, o pagamento do montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), correspondente a parte do valor da indenização prevista no item

3.1, mediante transferência bancária em conta de **RODRIGO OTAVIO FRANÇA BANDEIRA**, observada a proporção dos direitos de cada um sobre a indenização:

3.2.1 O valor R\$571.200,00 (quinhentos e setenta e um mil e duzentos reais), correspondente à 7,14% a ser depositado em conta bancária de titularidade de Mônica Bandeira Menezes;

3.2.2 O valor de R\$1.142.400,00 (um milhão cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), correspondente à 14,28%, a ser depositado em conta bancária de titularidade de Rodrigo Otavio França Bandeira;

3.2.3 O valor de R\$1.142.400,00 (um milhão cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), correspondente à 14,28% a ser depositado em conta bancária de titularidade de Carlos Alberto França Bandeira;

3.2.4 O valor de R\$1.142.400,00 (um milhão cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), correspondente à 14,28%, a ser depositado em conta bancária de titularidade de Lucia de Fátima Bandeira Castro;

3.2.5 O valor de R\$1.142.400,00 (um milhão cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), correspondente à 14,28%, a ser depositado em conta bancária de titularidade de Glaucia França Bandeira Tofani;

3.2.6 O valor de R\$1.142.400,00 (um milhão cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), correspondente à 14,28%, a ser depositado em conta bancária de titularidade de Soraya França Bandeira;

3.2.7 O valor de R\$571.200,00 (quinhentos e setenta e um mil e duzentos reais), correspondente à 7,14% a ser depositado em conta bancária de titularidade de Juliana Furtado Bandeira Sartório;

3.2.8 O valor de R\$571.200,00 (quinhentos e setenta e um mil e duzentos reais), correspondente à 7,14% a ser depositado em conta bancária de titularidade de Ana Paula Furtado Bandeira;

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

pgm.imoveis@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3049

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG



3.2.9 O valor de R\$190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais), correspondente à 2,38% a ser depositado em conta bancária de titularidade de André Bandeira Menezes;

3.2.10 O valor de R\$190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais), correspondente à 2,38% a ser depositado em conta bancária de titularidade de Marcello Bandeira Menezes;

3.2.11 O valor de R\$190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais), correspondente à 2,38% a ser depositado em conta bancária de titularidade de Fábio Bandeira Menezes;

3.3 O COMPROMITENTE efetuará o pagamento do saldo remanescente da indenização, no importe de R\$ 13.090.000,00 (treze milhões e noventa mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.090.833,33 (um milhão, noventa mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada, na conta do Sr. **RODRIGO OTÁVIO FRANÇA BANDEIRA**, vencendo-se a primeira parcela até o último dia do mês de janeiro de 2027 e as demais até o último dia dos meses subsequentes, sucessivamente, até a quitação integral do valor pactuado, **podendo as parcelas ser antecipadas, total ou parcialmente, caso haja disponibilidade financeira para tanto, mediante o pagamento integral do valor correspondente, respeitada a proporção do direito de cada beneficiário:**

3.3.1 O valor de R\$77.885,49 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), corresponde à 7,14% a ser depositado em conta bancária de titularidade de Mônica Bandeira Menezes;

3.3.2 O valor de R\$155.770,99 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e noventa e nove centavos), corresponde à 14,28% ser depositado em conta bancária de titularidade de Rodrigo Otavio França Bandeira;

3.3.3 O valor de R\$155.770,99 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e noventa e nove centavos), corresponde à 14,28% ser depositado em conta bancária de titularidade de Carlos Alberto França Bandeira;



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

pgm.imoveis@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3049

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG



3.3.4 O valor de R\$155.770,99 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e noventa e nove centavos), corresponde à 14,28% ser depositado em conta bancária de titularidade de Lucia de Fátima Bandeira Castro;

3.3.5 O valor de R\$155.770,99 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e noventa e nove centavos), corresponde à 14,28% ser depositado em conta bancária de titularidade de Glaucia França Bandeira Tofani;

3.3.6 O valor de R\$155.770,99 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e noventa e nove centavos), corresponde à 14,28% ser depositado em conta bancária de titularidade de Soraya França Bandeira;

3.3.7 O valor de R\$77.885,49 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), corresponde à 7,14% a ser depositado em conta bancária de titularidade de Juliana Furtado Bandeira Sartório;

3.3.8 O valor de R\$77.885,49 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), corresponde à 7,14% a ser depositado em conta bancária de titularidade de Ana Paula Furtado Bandeira;

3.3.9 O valor de R\$25.961,83 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), corresponde à 2,38% a ser depositado em conta bancária de titularidade de André Bandeira Menezes;

3.3.10 O valor de R\$25.961,83 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), corresponde à 2,38% a ser depositado em conta bancária de titularidade de Marcello Bandeira Menezes;

3.3.11 O valor de R\$25.961,83 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), corresponde à 2,38% a ser depositado em conta bancária de titularidade de Fábio Bandeira Menezes.

3.4 O COMPROMITENTE arcará com todas as despesas cartorárias referentes à Desapropriação Amigável fixada neste Termo, inclusive para a lavratura da Escritura Pública de Desapropriação Amigável e respectivo Registro Imobiliário.



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

pgm.imoveis@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3049

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG



3.5 O COMPROMITENTE efetuará o pagamento do valor da indenização estabelecida nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 da Cláusula Terceira deste Termo, mediante transferência bancária para a conta especificada abaixo, conforme procuração anexa aos autos:

3.5.1 Nome: **Rodrigo Otavio Franca Bandeira**, CPF nº 229.251.636-53, Banco BTG Pactual (208) , Agência 0001, Conta Corrente 186271-9 :

NOME/CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
RODRIGO OTÁVIO FRANÇA BANDEIRA CPF: XXXX	XXXX	Ag.: XXXX	Conta Corrente: XXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO

4.1 Os **COMPROMISSÁRIOS** concordam com a imissão na posse da área objeto deste Termo, após sua publicação no Órgão Oficial do Município de Betim, não podendo mais reclamar a que título for.

4.2 O **COMPROMITENTE** procederá com o regular trâmite do processo de desapropriação da área objeto, conferindo-lhe prioridade e urgência, em conformidade com os fins de implantação de equipamento público.

4.3 Com a quitação do valor da indenização, o **COMPROMITENTE** deterá a eficácia plena deste **TERMO**, inclusive para a lavratura da Escritura Pública de Desapropriação Amigável e respectiva transferência imobiliária, não eximindo o **COMPROMISSÁRIO** de eventuais responsabilidades administrativas, cíveis e criminais.

CLÁUSULA QUINTA - DA INDENIZAÇÃO



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG



5.1 O COMPROMISSÁRIO declara, de forma livre e irrevogável, renunciar a qualquer direito à indenização decorrente da desapropriação da área objeto deste instrumento, em prol da implantação da via pública pelo Município, nada tendo a reclamar a esse título, seja a que tempo for.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O COMPROMITENTE se incumbe a publicar o presente Termo no Órgão Oficial do Município de Betim.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 Considera-se rescindido de pleno direito o presente **TERMO**, quando descumprido qualquer de suas **CLÁUSULAS**, sendo o **COMPROMISSÁRIO** notificado, no caso de não regularização de sua situação, ressalvado o caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, sem prejuízo de aplicação das penalidades e sanções previstas neste termo e nas legislações vigentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Betim como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente TAM - Termo de Ajustamento Municipal, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, obrigando-se a fazê-lo, firme e valioso por si e seus eventuais sucessores.

Betim, 13 de agosto de 2026.

HERON DOMINGUES GUIMARÃES
PREFEITO

JOAB RIBEIRO COSTA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

pgm.imoveis@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3049

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO



MÔNICA BANDEIRA MENEZES
COMPROMISSÁRIA

RODRIGO OTÁVIO FRANÇA BANDEIRA
COMPROMISSÁRIO

MARIA DE FATIMA FORTINI BANDEIRA
COMPROMISSÁRIA

CARLOS ALBERTO FRANÇA BANDEIRA
COMPROMISSÁRIO

LUCIA DE FATIMA BANDEIRA CASTRO
COMPROMISSÁRIA

GLAUCIA FRANÇA BANDEIRA TOFANI
COMPROMISSÁRIA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
pgm.imoveis@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3049
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG



SORAYA FRANÇA BANDEIRA
COMPROMISSÁRIA

JULIANA FURTADO BANDEIRA SARTÓRIO
COMPROMISSÁRIA

ANA PAULA FURTADO BANDEIRA
COMPROMISSÁRIA

ANDRÉ BANDEIRA MENEZES
COMPROMISSÁRIO

MARCELLO BANDEIRA MENEZES
COMPROMISSÁRIO

SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

PA nº 37.367/2026 – Termo de Fomento nº 46/2026, celebrado em 13/08/2026 entre o Município de Betim, através da Secretária Municipal de Assistência Social e o Ponto Contacto Nova Canaã Promoção Bem Estar Social. O presente Termo de Fomento tem por objeto “Promover ações integradas que assegurem o envelhecimento ativo, saudável e participativo da pessoa idosa, garantindo acesso a atividades físicas, aquáticas, culturais e artísticas, de forma a fortalecer a autonomia, o protagonismo, a convivência comunitária e os vínculos sociais, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa”. Valor: R\$183.621,10 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e dez centavos), para o exercício de 2026, na Dotação Orçamentária nº 10.01.08.122.0005.2113.3.3.50.43.1500998, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar de Bancada nº 193/2025, destinadas pelos Parlamentares, José Romão Neves (Zequinha Romão), Ricardo Junio Lana (Ricardo Lana) e Lieslei de Lima Custódio (Baé Da Comunidade). A vigência do presente instrumento, será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Órgão Oficial do Município de Betim, podendo ser prorrogada, desde que o período total da vigência não exceda 60 (sessenta) meses.

PA nº 41.365/2023 – 10º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2023, celebrado em 12/08/2026 entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Governo e o Instituto Ramacrisna. O objeto do presente Termo Aditivo, é a prorrogação de prazo com utilização de Saldo Reprogramável, conforme previsto na reformulação do plano de trabalho. O valor em decorrência do presente Termo Aditivo é R\$7.454.635,59 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Sendo, R\$771.983,64 (setecentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos) de utilização de Saldo Reprogramável; R\$5.568.876,65 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) nas Dotações Orçamentárias de nº 05.01.14.422.0013.2033.335043 1500000, 05.01.14.422.0013.2033.335043 1500998 e 05.01.14.422.0013.2033.335043 1500999 para o exercício de 2026 e R\$1.113.775,30 (um milhão, cento e treze mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) na Dotação Orçamentária de nº 05.01.14.422.0013.2033.335043 1500000 para o exercício de 2027. A vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 01/08/2026 até 31/01/2027.

PA nº 40.787/2026 – Termo de Fomento nº 45/2026, celebrado em 13/08/2026 entre o Município de Betim, através da Secretária Municipal de Assistência Social e o Lar Vicentino Divino Ferreira Braga. O objetivo do projeto é “Adequar o ambiente de armazenamento do almoxarifado, garantindo a proteção contra umidade, a preservação da qualidade dos materiais estocados e a melhoria das condições de trabalho e higiene”. Valor: R\$24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), para o exercício de 2026, na Dotação Orçamentária nº 10.09.14.241.0072.2154.335043.2501933.

A vigência do presente instrumento, será de 05 (cinco) meses, a partir da data de publicação no Órgão Oficial do Município de Betim, podendo ser prorrogada, desde que o período total da vigência não exceda 60 (sessenta) meses.

PA nº 62.233/2026. Assunto: Dispensa de Chamamento Público antes da formalização do Termo de Fomento. Em razão das exceções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 em seu art. 29, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e no art. 11 do Decreto Municipal nº 45.241/2024, justifica-se a dispensa de realização do Chamamento Público por Emenda Parlamentar, para a OSC Instituto Origem Saúde Educação, para execução do Projeto “Grão de Esperança” no valor de R\$327.826,00 (trezentos e vinte e sete mil e oitocentos e vinte e seis reais). Admite-se impugnação sobre esta dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do 1º dia subsequente à data desta publicação.

PA nº 44.833/2026 – Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão de nº 01/2026, celebrado entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social Beneficência Hospitalar de Cesário Lange - BHCL. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a readequação e reorganização das rubricas orçamentárias do Plano de Trabalho, visando compatibilizar a previsão orçamentária às necessidades verificadas durante a execução contratual e à adequada operacionalização, sem alteração do objeto pactuado e sem acréscimo do valor global do contrato. A vigência do presente Termo de Apostilamento se dará a partir da data de assinatura.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS

A íntegra da decisão e/ou despacho estará disponível no site a partir da publicação, no endereço eletrônico [Prefeitura de Betim](#), “Cidadão”, “Portal do Contribuinte”, “Consulta Processo”, devendo ser informado, no campo próprio, o número do processo e CPF/CNPJ. “Portal do Contribuinte”. O prazo para a interposição de Recurso contra a decisão da 1ª Instância é de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, conforme dispõe a Lei Municipal 3.322/2000.

Requerente: Edson Bento da Silva
Processo Tributário Administrativo: 39.846/2026-1
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Maria Elza Ferreira Martins
Processo Tributário Administrativo: 43.353/2026-1
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Orides José de Paula
Processo Tributário Administrativo: 36.768/2026-1
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Maria Angela Silverio

Processo Tributário Administrativo: 21.905/2026-1

Decisão: Extinto

Tributo: IPTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Secretaria Municipal de Saúde
sms.gabinete@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3448

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

174ª ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS NO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 - PAC Nº 0018/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS de plantões, diárias e coordenações, para o atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS nas Unidades de Saúde da Atenção Primária, de Urgência/Emergência, Especializadas e de Retaguarda pertencentes à Rede Própria sob Gestão Direta do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria da Saúde de Betim/MG, em conformidade com o arts. 74, IV e 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e os arts. 122 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.825/2023, perante a Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 001 da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de 07 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria SMS nº 19, de 09 de outubro de 2025, conforme normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2026, às 14:30h, em sua sala, na sede da Prefeitura Municipal de Betim, reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 001 da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de 07 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria SMS nº 19, de 09 de outubro de 2025, com a finalidade de verificar a aptidão para o credenciamento em questão, nos termos do item 04 do Edital, das empresas que apresentaram requerimento próprio acompanhado de documentos.

Até 20/08/2026 foram registrados 1466 (hum mil, quatrocentos e sessenta e seis) requerimentos de credenciamento, sendo 1461 (hum mil, quatrocentos e sessenta e um) no portal <https://solsolucoes.org/portal-cred/infoportal/> e 05 (cinco) na sede da Prefeitura Municipal Betim, no Setor de Protocolo Geral do Município, no Centro Administrativo João Paulo II, situado na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasília, Betim/MG, CEP.: 32.600-412.

Todos os requerimentos estão identificados com data do seu registro e a análise dos documentos de habilitação seguiu a ordem cronológica do registro do requerimento e atualizações dos seus status, conforme consta da Lista de Interessados Aptos, em Análise, Inaptos e/ou Notificados para diligência anexo.

Assim, após a análise de todos os requerimentos de credenciamento protocolados até 20/08/2026, nos termos do item 04 do Edital, esta Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 001 da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de 07 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria SMS nº 19, de 09 de outubro de 2025, divulga Lista de Interessados Aptos, em Análise, Inaptos e/ou Notificados para Diligência anexo.

Os interessados que consta na lista anexa como “APTO” ficam convocados para assinatura do Termo de Adesão do Credenciamento.

Os interessados que constam na lista anexo como “INAPTO” poderão, a qualquer momento, realizar novo requerimento e, cumprindo os requisitos, serão credenciados.

Os interessados que consta na lista anexo como “NOTIFICADOS” ficam notificados para apresentar, no prazo de 48 horas, a documentação identificada como ausente, vencida ou incompleta, sob pena de ser declarado INAPTO.

A documentação poderá ser apresentada portal <https://solsolucoes.org/portal-cred/infoportal/> e na sede da Prefeitura Municipal Betim, no Setor de Protocolo Geral do Município, no Centro



Secretaria Municipal de Saúde
sms.gabinete@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3448

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

Administrativo João Paulo II, situado na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasília, Betim/MG, CEP.: 32.600-412 ou, ainda, por meio do e-mail resposta da notificação.

Nada mais havendo a registrar, segue a presente ata assinada por todos.

Aline Rodrigues Batista Pereira

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Luciana Januzzi

Membro Titular

Cristiano Aristides Reis Abreu

Membro Titular



ANEXO 174ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO EDITAL 003/2024

Nº	Protocolo	DATA	Razão Social	CNPJ	STATUS
1467	SL-14-08-2026-15-26-39-520	14/08/2026	ITO SOLUCOES MEDICAS LTDA	68.249.409/0001-80	INAPTA
1468	SL-17-08-2026-11-57-54-938	17/08/2026	SFW SERVICOS EM SAUDE LTDA	65.351.014/0001-03	INAPTA
1469	SL-18-08-2026-14-02-00-474	18/08/2026	GABRIELA CRISTINA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	67.573.142/0001-19	INAPTA
1470	SL-19-08-2026-14-57-19-288	19/08/2026	CAROLINE CALDEIRA TOMAGNINI SERVICOS MEDICOS LTDA	68.350.137/0001-00	INAPTA
1471	SL-19-08-2026-15-27-26-297	19/08/2026	DANIELA DE ARAUJO FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	68.480.456/0001-30	INAPTA
1472	SL-20-08-2026-09-58-37-479	20/08/2026	AMBBIENTE SOLUÇÕES	19.049.368/0001-72	INAPTA
1466	SL-13-08-2026-14-57-49-623	13/08/2026	ANNA LUIZA ROSA SERVICOS MEDICOS LTDA	68.351.211/0001-02	APTA
1449	SL-21-07-2026-18-29-07-930	21/07/2026	ACSR SERVICOS MEDICOS LTDA	67.658.420/0001-30	APTA
1220	SL-09-01-2026-15-24-58-790	09/01/2026	BESP MEDICINA LTDA	42.445.527/0001-70	APTA

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 21/2026 - PAC nº 0054/2026. Objeto: Aquisição de mobiliário para atender a SEMAS. Homologo a presente licitação na modalidade acima citada, cujo objeto foi adjudicado à empresa: **01) CESTAS BONNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA**, no **ITEM 03** no valor de **R\$ 1.820,00** (Hum mil oitocentos e vinte reais); no **ITEM 04**, no valor de **R\$ 370,00** (trezentos e setenta reais); no **ITEM 06** no valor de **R\$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais) e no **ITEM 07** no valor de **R\$ 8.640,00** (oito mil seiscentos e quarenta reais) O processo perfaz o valor total de **R\$ 11.828,00** (onze mil, oitocentos e vinte e oito reais). Heron Domingues Guimarães - Prefeito Municipal - 20/08/20

FMS/SMS

. **Pregão Eletrônico nº 46/2026 – PAC nº FMS 0089/2026 COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.** Objeto: aquisição de cetaphil restoraderm (loção hidratante), bepantol (creme) e epitegel (gel oftalmológico), para atender à demanda judicial, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Betim. Abertura de proposta dia 03/09/2026 às 08:00h. Edital completo no site: www.portaldecompraspublicas.com.br do Portal de compras públicas e, no portal da Prefeitura de Betim pelo site www.betim.mg.gov.br. Informações: (31)3512-3319 – Secretaria de Compras e Licitações – 19/08/2026.

Julga proposta - Pregão Eletrônico nº 24/2026 - PAC nº 0062/2026 - **Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gênero alimentício óleo de soja, para a SEMED.** Foi habilitada e declarada vencedora a empresa: **01) M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP, nos itens 01 e 02.** A íntegra da ata encontra-se acostada ao PAC. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados - Agente de Contratação - 20/08/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA



Secretaria Municipal de Cultura

secult.gestao@gmail.com

Telefone: (31) 3594-4382

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

EXTRATO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 OSC - CULTURA

Processo nº 54.444/2026

Chamamento Público nº 04/2026

Aos 19 (dezenove) dias de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), a Comissão Permanente de Seleção do Chamamento Público, designada pela Portaria GAP nº 40, de 08 de janeiro de 2026, reúne em sessão pública, às 09:00 (nove horas), na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Betim, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Betim, situada na Rua Pará de Minas, nº 640, 1º andar – Brasília – Betim/MG, para dar seguimento ao certame do Edital de Chamamento nº 003/2026, cujo objeto é Formalizar parceria, por meio de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil – OSC, regularmente constituída na forma da legislação vigente, para execução de ações de gestão, organização, apoio e realização dos eventos Novena da Festa de Nossa Senhora do Rosário, Reinado de Nossa Senhora do Rosário e Congado na Praça, este último com realização em 03 (três) edições, previstas para os meses de setembro, novembro e dezembro, conforme as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos - Processo Administrativo nº 54.444/2026. A Presidente da Comissão Permanente de Seleção cumprimenta a todos, informa que dará continuidade a análise documental da única Organização da Sociedade Civil que protocolou seus envelopes. Nesta sessão será analisada a documentação constante no envelope II - Habilitação, da OSC Instituto Cultural Dona Antônia. Na análise documental da OSC não foi identificada intercorrência. Abaixo, quadro com a condição da Organização da Sociedade Civil.

CONDIÇÃO	
CLASSIFICADAS/PONTUAÇÃO	HABILITADA
Instituto Cultural Dona Antônia - 75 pontos, classificado e com ressalvas.	HABILITADA

A Organização da Sociedade Civil poderá interpor recurso administrativo em relação ao resultado do chamamento público no prazo de até 03 (três) dias, a contar da sua divulgação. Sem mais para expor a sessão é encerrada às 10:00 (dez) horas .

Thiago Pereira da Silva Flores
Secretaria Municipal de Cultura



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Secretaria Adjunta Planejamento Urbano e Projetos
Rua Pará de Minas, 640, Brasília - betim.mg.gov.br

ATA

Assunto: 226ª/2026 - Reunião da Comissão Executiva do Plano Diretor - CEPD			
Coordenador da reunião: Hitalo Samuel Da Silva Souza			
Local: Sala de reuniões da SEDURB	Data: 13/08/2026	Início: 09h16min	Término: 12h09min

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2026, às 9 (nove) horas e 16 (dezesesseis) minutos, realizou-se, presencialmente, a 226ª (ducentésima vigésima sexta) Reunião Ordinária da Comissão Executiva do Plano Diretor - CEPD, na sala de reuniões da SEDURB (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano) na Rua Pará de Minas, 640, Brasília, neste Município, sob a coordenação de Hitalo Samuel Da Silva Souza, com a participação dos membros relacionados na [lista de presença](#), conforme registro constante do processo SEI. Verificado o quórum regimental, o Coordenador declarou aberta a reunião e deu início aos trabalhos, conforme a pauta previamente estabelecida.

1. Ratificação da ata anterior;

Foi submetida à apreciação dos membros da Comissão a ratificação da Ata da 225ª (ducentésima vigésima quinta) Reunião Ordinária da CEPD, realizada aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2026. Não havendo impugnações ou manifestações contrárias, a Ata foi ratificada. Em seguida, o Presidente Suplente deu prosseguimento à pauta da reunião.

2. Solicitações e pedidos;

Após apreciação pelos membros da Comissão, foi aprovada a inclusão dos 04 (quatro) processos/solicitações na pauta da reunião, sendo:

2.1. Revisão de Aplicação de Contrapartida - PA nº 43.152/2026 e PA nº 11/2025- Acil Artefatos de Cimento São Luiz Ltda.;

2.2. Análise de Retorno de EIV - PA nº 410/2024 - Água Marinha Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.;

2.3. Solicitação de alteração na estrutura da Ata e na forma de colhimento das assinaturas;

2.4. PA nº 299/2026 - Osana Lopes Barbosa - Licenciamento de Edificações.

3. Análises de Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV;

3.1 Análise de Retorno de EIV - PA nº 410/2024 - Água Marinha Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.;

Foi apresentado pelo servidor Hitalo Souza, o processo em questão no qual havia sido apreciado na oportunidade da reunião da **CEPD de nº 217ª/2026, ocorrida em 12/02/2026**, que se trata da aprovação de edificação para fins comerciais. A nova edificação, localizada nos Lotes 4 e 5 da Quadra C do bairro Sítio São João, será composta por 15 unidades, sendo a principal destinada à implantação

do supermercado atacadista e varejista Mineirão Atacarejo e as demais destinadas a locação futura para outros comércios/serviços de menor porte.

Em recurso apresentado junto ao estudo foi sustentado que não há fundamento para a imposição de **medidas compensatórias adicionais**, uma vez que os impactos decorrentes do empreendimento foram devidamente identificados e avaliados no RIC, ficando assim nenhum impacto residual a ser mitigado ou compensado no estudo de EIV. Há época foi orientado que para apreciação da comissão seria necessária a apresentação de planilha de custos e cronograma das medidas estabelecidas no RIC, o que foi declarado inviável pelos requerentes considerando a fase de elaboração dos projetos.

Por fim a época após apreciação, a Comissão opinou por aguardar o levantamento e entrega da estimativa de valores de medidas viárias já pactuadas anteriormente, junto à ECOS-DTT, para que posteriormente seja pautado nesta comissão para **deliberação de medidas adicionais e efetiva aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança**.

Tendo sido apresentado junto ao processo o recurso pela RT do empreendimento **Água Marinha Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.** este processo retorna para análise e deliberação quanto ao a dispensa de medidas compensatórias adicionais no âmbito do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV.



Imagem 01: Localização do empreendimento retirada do *Google Earth*.



Imagem 02: Perspectiva volumétrica do empreendimento a ser implantado, retirado do Estudo de Impacto de Vizinhança.

O empreendedor apresentou **orçamento preliminar das intervenções viárias previstas no Parecer ECOS/TRANSBETIM nº 119/2023**, elaborado com base no projeto de sinalização e nos

quantitativos disponíveis. Informou que os valores apresentados correspondem a uma estimativa máxima para a execução das intervenções, podendo sofrer ajustes após a elaboração dos projetos executivos e a definição das especificações técnicas definitivas. No documento, o empreendedor reiterou o entendimento de que o **único impacto relevante identificado pelo EIV seria relacionado à mobilidade urbana**, cuja mitigação e compensação já estariam contempladas nas intervenções viárias estabelecidas no Parecer ECOS/TRANSBETIM nº 119/2023. Dessa forma, sustentou não haver impactos residuais que justificassem a imposição de medidas compensatórias adicionais. Ao final, requereu que a estimativa orçamentária apresentada fosse considerada como **atendimento à deliberação da CEPD**, sem que sua apresentação representasse reconhecimento da necessidade de novas medidas compensatórias, reiterando que as intervenções viárias previstas no Parecer ECOS/TRANSBETIM nº 119/2023 constituiriam, em seu entendimento, a única medida compensatória necessária ao empreendimento, para fins de prosseguimento da análise e aprovação do EIV.

Gabriela Ferreira Grama ressaltou que o RIC ainda não foi aprovado e destacou a importância de distinguir o empreendimento comercial dos demais empreendimentos residenciais da Água Marinha, que ainda serão objeto de análise e aprovação. Também foi esclarecido que a planilha apresentada no processo não havia sido anteriormente apresentada à Transbetim para análise e validação. Reuel Moises Ribeiro também abordou a questão do RIC durante a discussão. Hítalo Souza explicou que as medidas propostas não se sobrepõem e que, segundo o entendimento apresentado pelo empreendedor, o impacto identificado é predominantemente relacionado à mobilidade viária, devendo ser analisado no âmbito do RIC.

Foi discutida a implantação de sinalização semaforica como uma das intervenções relacionadas à mobilidade. Reuel Moises Ribeiro ponderou que a implantação de um semáforo poderia representar uma medida de custo elevado e manifestou entendimento de que essa questão poderia ser analisada no âmbito do RIC. Diante disso, Hítalo Souza propôs que o EIV não estabelecesse, neste momento, uma medida específica de mobilidade, mas que fosse incluída como condicionante a apresentação do projeto e da respectiva planilha no âmbito do RIC. Servidora Taynara Gomes ressaltou que a planilha apresentada não estava sendo aprovada pela CEPD e que deveria ser encaminhada à área de trânsito/Transbetim para análise e validação.

Deliberação: Após discussões a comissão deliberou por unanimidade pela aprovação do EIV, ficando condicionado o cumprimento das medidas de exigências internas e externas do Parecer ECOS/TRANSBETIM nº 119/2023 em atenção a aprovação e execução do projeto de sinalização, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, conforme prazos estabelecidos no próprio parecer.

3.2 Revisão de Aplicação de Contrapartida - PA nº 43.152-2026 e PA nº 11/2025- Acil Artefatos de Cimento São Luiz Ltda.;

Em seguida, foi apresentado pelo servidor Hítalo Souza, o processo em epígrafe já anteriormente analisado pela comissão na oportunidade da Reunião da CEPD de nº 222ª/2026, realizada em 14/05/2026, com a contextualização do empreendimento e da contrapartida anteriormente definida, bem como da proposta de revisão da aplicação dos recursos. O empreendimento refere-se à implantação de parcelamento do solo para fins residenciais e comerciais, localizado nos lotes AR01, AR02 e AR03 da quadra AR01 da Fazenda Lava Pés. O projeto urbanístico prevê a implantação de 734 lotes, sendo 626 lotes residenciais e 108 lotes comerciais. Considerando os 626 lotes residenciais previstos, foi estabelecido valor total de contrapartida de R\$ 3.892.267,68. Após discussões dentre outras medidas e condicionantes ficou definido que 50% do valor da contrapartida residencial, correspondente a R\$ 1.946.133,84, seria destinado à aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e a outra metade correspondente a R\$ 1.946.133,84, seria destinada a Secretaria Municipal de Educação; para realização de reformas de unidades escolares.



Imagem 03: Localização do empreendimento retirada do *Google Earth*.

Bárbara Janine Ribeiro Cajazeiro contextualizou as ações que vêm sendo desenvolvidas pelo Município e apresentou a proposta de utilização dos recursos da contrapartida para a execução de equipamentos e intervenções públicas, destacando as demandas existentes e a necessidade de viabilização dessas ações. Na sequência, prosseguiu com a apresentação e detalhamento das intervenções previstas. Entre as ações apresentadas, destacou-se a implantação de espaços voltados à inclusão, à primeira infância, à educação para o trânsito e ao esporte, incluindo o Bosque da Inclusão, a Transitolândia, o Memorial às Vítimas da COVID-19 e intervenções relacionadas à área esportiva.

Hítalo Souza abriu as discussões solicitando para que os participantes manifestassem quanto a proposta apresentada. Luciano Alves Gomes ressaltou a importância das ações relacionadas à educação e, especialmente, ao atendimento da primeira infância, destacando a relevância da criação de espaços públicos adequados para esse público. Bárbara Cajazeiro informou que, além das intervenções apresentadas, o Município já possui outras ações programadas relacionadas à primeira infância, incluindo adequações e implantação de equipamentos em outros espaços públicos. Júlio César Souto e Vladimir, representante da TRANSBETIM, também se manifestaram favoravelmente à proposta e fizeram considerações sobre a implantação das intervenções.

Durante a discussão, Taynara Gomes questionou quem seria responsável pelo fornecimento dos projetos necessários para a execução das intervenções. Bárbara Cajazeiro esclareceu que os projetos serão fornecidos pela Prefeitura, incluindo o projeto básico e a respectiva planilha orçamentária, e que a execução das obras será realizada de acordo com o cronograma indicado pela Prefeitura. Após os esclarecimentos, não foram apresentadas objeções à proposta.

Deliberação: Ficou aprovada a proposta de revisão da aplicação da contrapartida, conforme apresentada, ficando os projetos sob responsabilidade do Município e a execução condicionada ao cronograma definido pela Prefeitura.

3.3 Aprovação de EIV PA nº 53/2026 - Claudiano Rodrigues;

Foi apresentado pela Servidora Viviane Lúcia o **Relatório Técnico de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV referente ao Processo Administrativo nº 53/2026**, de requerimento de **Claudiano Rodrigues de Sousa**, para aprovação e empreendimento comercial destinado à **revenda varejista de combustíveis (posto de combustível)**, localizado no Lote 13, Quadra 15, na esquina da Rua Beirute com a Rua Buenos Aires, no Bairro Duque de Caxias, em Betim/MG. O EIV foi enquadrado na modalidade completa. O relatório aponta que o empreendimento está inserido em **Zona Residencial Mista III – ZRM-III** e nos limites da **ADE Aeródromo**, tendo o processo sido submetido ao Conselho Gestor da OUC Nova Betim, que aprovou o licenciamento prévio no âmbito urbanístico.



Imagem 04: Localização do empreendimento retirado do *Google Earth*.



Imagem 05: Perspectiva volumétrica do empreendimento a ser implantado, retirado do Estudo de Impacto de Vizinhança.

Quanto aos impactos, foram identificados principalmente aqueles relacionados à **circulação de veículos, ruídos, emissões atmosféricas, geração de resíduos, poeira e alterações na paisagem**, especialmente nas fases de implantação e operação. O relatório considera que os impactos são, em sua maioria, locais, temporários ou reversíveis e de baixa intensidade, sendo passíveis de mitigação. Na fase de operação, foram destacados como impactos positivos a **geração de empregos, dinamização da economia local, valorização imobiliária e oferta de serviços**.

A pesquisa de percepção de vizinhança, realizada com 10 entrevistados, indicou **aceitação do empreendimento pela população local**, tendo como principais benefícios percebidos a geração de empregos e a dinamização do comércio, enquanto os impactos negativos apontados estiveram relacionados principalmente ao aumento do tráfego e à geração de ruídos. Foram apresentados, ainda, os pareceres e documentos pertinentes, incluindo o **Parecer ECOS/TRANSBETIM nº 055/2026**, referente ao RIC, as manifestações da CEMIG e COPASA, o Parecer SECULT nº 28/2026 e documentos relacionados ao licenciamento ambiental. Hítalo Samuel da Silva Souza complementou a apresentação com informações referentes ao processo, destacando as características do empreendimento, as medidas já previstas e a situação do licenciamento ambiental.

Reuel Moises Ribeiro ressaltou que se trata de um empreendimento que produz demandas diárias relacionadas à circulação de pessoas e veículos, destacando a importância de que haja atendimento adequado ao público e que os impactos gerados sejam devidamente considerados. Durante a discussão sobre a contrapartida, foi analisada a possibilidade de execução de melhorias no passeio público da Escola Municipal Tito Flávio de Lima Andrade, localizada no entorno do empreendimento, considerando a necessidade de adequações de acessibilidade e segurança.

Luciano Alves Gomes ressaltou a importância de verificar previamente o início da execução da contrapartida e destacou a necessidade de que a Secretaria de Educação seja informada sobre a obra, caso seja aprovada a execução do passeio, para que a unidade escolar possa acompanhar adequadamente a intervenção. Hítalo Souza informou que esse alinhamento poderá ocorrer em uma reunião inicial, envolvendo a Secretaria de Educação, a Secretaria Adjunta de Obras e Manutenção e a

Secretaria Adjunta de Projetos Públicos, de forma a estabelecer previamente as orientações necessárias para a execução da obra.

Taynara Gomes reforçou que tanto o projeto quanto o cronograma da intervenção deverão ser elaborados e acompanhados em conjunto pela ECOS e pela Secretaria de Educação, garantindo que as necessidades da unidade escolar sejam consideradas durante a execução. Durante a discussão, foi informado por Júlio César Souto que os alunos atualmente atendidos pela Escola Municipal Tito Flávio de Lima Andrade deverão migrar para uma nova unidade escolar que já se encontra em execução, havendo previsão de desativação da unidade atual após a conclusão da nova escola.

Luciano Alves Gomes destacou, entretanto, que as necessidades de segurança e acessibilidade existentes no local são prioritárias e não poderiam aguardar a conclusão da nova unidade escolar, considerando o período em que os alunos ainda permanecerão na escola atual. Reuel Moises Ribeiro propôs, como alternativa à execução integral do passeio, a implantação de uma faixa elevada de travessia de pedestres, como medida de segurança para os alunos e usuários da escola. A possibilidade foi amplamente discutida pelos membros, considerando a necessidade de uma intervenção que pudesse ser executada de forma mais rápida e que atendesse à demanda de segurança durante o período restante de funcionamento da unidade.

Ao final da discussão, Júlio César Souto apresentou uma alternativa de aplicação da contrapartida, considerando que a implantação da faixa elevada, bem como outras obras de acessibilidade e melhoria da infraestrutura local, poderia ser realizada diretamente pelo Município. Foi proposta, então, a utilização dos recursos para aquisição de equipamentos de informática necessários à Secretaria Adjunta de Obras e Manutenção, contribuindo para a estruturação da equipe responsável pela elaboração de estudos e projetos e, conseqüentemente, para a continuidade da entrega de obras e serviços ao Município.

Após as discussões, o processo foi aprovado por unanimidade.

CONDICIONANTES

- Obter a assinatura do Termo de Compromisso junto à DAJ. Prazo: Antes da emissão da Certidão de Aprovação do EIV.

- Obter a aprovação do Projeto Edifício. Prazo: Até 180 dias após a emissão da Certidão de aprovação de EIV;

- Obter a Licença Ambiental da atividade . Prazo: Até 90 dias após a emissão da Certidão de aprovação de EIV;

- Atender às exigências e executar intervenções descritas na Licença Ambiental da Atividade. Prazo: Conforme prazos definidos nos pareceres;

- Atender às exigências e executar intervenções internas e externas descritas no Parecer ECOS/TRANSBETIM no 055/2026. Prazo: Antes da emissão da Certidão de Habite-se e Baixa de construção;

-Obter Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB Prazo: Antes da emissão da Certidão de Habite-se e Baixa de construção.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

- Ficou aprovada a destinação da contrapartida para aquisição de 3 (três) unidades de Notebook Avell STORM 305 RTX 3050 | Intel Core i5 para a Secretaria Adjunta de Obras e Manutenção, com prazo de 30 dias para a entrega dos equipamentos

3.4 Aprovação de EIV PA nº 740/2025 - Jupel Petróleo Juiz de fora Ltda.;

Em continuação a Servidora Viviane Lúcia apresentou o **Relatório Técnico de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV referente ao Processo Administrativo nº 740/2025**, de requerimento da Jupel

Petróleo Juiz de Fora Ltda., para implantação de empreendimento comercial voltado à **distribuição e logística de combustíveis**, enquadrado na modalidade completa de EIV. O empreendimento está localizado no Lote 18, Quadra 02, na Avenida Joseph Bacha, nº 1705, no Bairro Parque Industrial e Logístico Joseph Bacha, em Betim/MG.



Imagem 06: Localização do empreendimento retirado do *Google Earth*.

O projeto prevê a implantação de **galpão comercial de um pavimento**, com área de terreno de 4.852,35 m², área construída total de 758,29 m² e área total utilizada de 3.991,66 m². As atividades previstas compreendem comércio atacadista de combustíveis e lubrificantes, comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, transporte rodoviário de produtos perigosos e locação de meios de transporte e equipamentos comerciais e industriais.



Imagem 07: Perspectiva volumétrica do empreendimento a ser implantado, retirado do Estudo de Impacto de Vizinhança.

Quanto ao uso e ocupação do solo, o empreendimento está inserido na **Zona de Atividades Especiais I – ZAE-I**, destinada a atividades não residenciais de elevado impacto ambiental e urbanístico, e também se encontra nos limites da **ADE Aeródromo**. O processo foi submetido ao Conselho Gestor da OUC Nova Betim, que aprovou, por unanimidade, o licenciamento prévio no âmbito urbanístico.

Em relação à área de influência e aos impactos, foram considerados aspectos relacionados à **circulação de veículos, emissões atmosféricas, ruídos, geração de efluentes e demais atividades operacionais**, além dos impactos indiretos sobre o tráfego, a dinâmica econômica e a infraestrutura urbana. O entorno apresenta predominância de atividades industriais e logísticas, sendo o empreendimento considerado compatível com a dinâmica de expansão e consolidação da região. Estima-se a geração de aproximadamente **34 postos de trabalho durante a operação**, além da atração de atividades complementares.

Foram apresentados os pareceres e documentos pertinentes, incluindo o **Parecer ECOS/TRANSBETIM nº 202/2025**, referente ao RIC, manifestações da CEMIG e COPASA, parecer da GASMIG, Certidão de Dispensa de Licenciamento da Construção nº 130/2025 e protocolo de licenciamento ambiental da atividade nº 54.021/2026. A pesquisa de percepção de vizinhança, realizada com 10 entrevistados, indicou **elevada aceitação do empreendimento**, destacando-se como benefícios a geração de empregos e a dinamização do comércio. Os impactos negativos percebidos foram principalmente relacionados ao tráfego e aos ruídos, sendo que 100% dos entrevistados não identificaram risco de desvalorização imobiliária.

Na avaliação dos impactos, foram apontados como principais impactos negativos a **emissão de poeira, geração de ruídos, resíduos, efluentes e aumento do tráfego de veículos**, especialmente durante a fase de obras, considerados passíveis de mitigação mediante as medidas de controle propostas. Como impactos positivos, destacam-se a geração de empregos, o incremento da atividade econômica e a dinamização da economia local. Como medida compensatória, o relatório prevê a **aquisição de três camas hospitalares com elevação para a UBS São João**, com investimento estimado em **R\$ 10.500,00**, além de medidas relacionadas à mobilidade urbana, paisagismo, segurança e gestão de resíduos.

Hítalo Samuel da Silva Souza ressaltou a importância de que a regularização do licenciamento ambiental seja incluída como condicionante do processo, considerando que foi apresentado protocolo de abertura do processo de licenciamento da atividade. Durante a discussão sobre a contrapartida proposta pelo empreendedor, referente à doação de três camas hospitalares para unidade de saúde localizada no bairro São João, Taynara Gomes de Souza Matos questionou onde poderiam ser obtidas as especificações necessárias dos equipamentos.

Foi esclarecido que as informações e especificações das camas poderão ser obtidas junto à Diretoria de Atenção Primária à Saúde, para que a aquisição seja realizada de acordo com a necessidade da unidade beneficiada. João ressaltou que as medidas relacionadas ao RIC já haviam sido cumpridas, conforme as exigências anteriormente estabelecidas.

Após as discussões, o processo aprovado por unanimidade.

CONDICIONANTES

- Obter a assinatura do Termo de Compromisso junto à DAJ. Prazo: Antes da emissão da Certidão de Aprovação do EIV;

- Obter a aprovação do Projeto Edilício. Prazo: Até 180 dias após a emissão da Certidão de aprovação de EIV;

- Atender às exigências e executar intervenções internas e externas descritas no Parecer ECOS/TRANSBETIM no 138/2025. Prazo: Antes da emissão da Certidão de Habite-se e Baixa de construção;

- Obter a Licença Ambiental da atividade. Prazo: Até 90 dias após a emissão da Certidão de aprovação de EIV;

- Atender às exigências e executar intervenções descritas na Licença Ambiental de atividade. Prazo: Conforme prazos definidos nos pareceres;

-Obter Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB Prazo: Antes da emissão da Certidão de Habite-se e Baixa de construção;

MEDIDAS MITIGADORAS:

Ficou aprovada a contrapartida referente à doação de três camas hospitalares, conforme proposta apresentada pelo empreendedor, estabelecendo-se o prazo de 45 dias para a entrega dos equipamentos, as informações e especificações das camas poderão ser obtidas junto à Diretoria de Atenção Primária à Saúde.

3.5 Aprovação de EIV PA nº 746/2024 - Santos - Incorporações e Participações Ltda.;

O próximo assunto foi apresentado pela Servidora pública Bárbara Melquíades, o Relatório Técnico de **Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV referente ao Processo Administrativo nº 746/2024**, de requerimento da Santos Incorporações e Participações Ltda., para implantação de empreendimento de uso misto, enquadrado na modalidade completa de EIV. O empreendimento está localizado nos **lotes AR02, AR03, AR04, AR05, 05 e 07A, Quadra 02, no Bairro Centro**, com acessos pela Avenida Edméia Mattos Lazzarotti e Rua Antônio Augusto de Resende.



Imagem 08: Localização do empreendimento retirado do Google Earth.

O projeto prevê uma torre residencial com **80 unidades habitacionais**, **uma torre comercial com 486 salas corporativas**, **33 lojas no pavimento térreo**, além de heliponto de uso particular. Estão previstas 585 vagas de estacionamento comercial, 108 vagas residenciais e 8 vagas para caminhões, em terreno de 7.852,99 m² e área construída total de 72.576,77 m².

Quanto ao uso e ocupação do solo, o empreendimento está inserido na **Zona Residencial Mista IV – ZRM-IV**, além de estar localizado em área classificada como ZCBio Específica e Estruturante e Área de Interesse Urbanístico II – AIU-II. O empreendimento também está inserido na ADE Aeródromo e foi previamente licenciado no âmbito urbanístico pela OUC Nova Betim. Em relação ao adensamento populacional, o relatório caracteriza o entorno como uma área predominantemente residencial, comercial e de serviços, com previsão de 108 trabalhadores durante a fase de construção e 65 na operação. Estima-se ainda uma população fixa de aproximadamente 600 pessoas e uma população flutuante de cerca de 1.000 pessoas por dia, além de possível valorização imobiliária e necessidade de adaptação de edificações às novas demandas.

Quanto à infraestrutura e aos equipamentos urbanos e comunitários, o relatório aponta que a região possui infraestrutura consolidada e compatível com o empreendimento, embora tenha sido indicada a necessidade de reforma e expansão de equipamentos de saúde e educação. Foram apresentados, ainda, os pareceres referentes à circulação, abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica. Um dos pontos destacados no relatório foi a implantação do heliponto de uso particular, com operações diurnas e noturnas. Foi informado que sua utilização deverá observar as determinações das aprovações dos órgãos competentes, incluindo ANAC e Comando da Aeronáutica, e que, conforme **Termo de Compromisso firmado após deliberação da 215ª/2025 Reunião da CEPD**, o uso somente poderá ser iniciado após regulamentação municipal específica. Também foram previstas medidas de mitigação relacionadas ao controle de ruídos, treinamento de operadores, manutenção e monitoramento acústico.

No que se refere à circulação, foram estimadas 1.491 viagens no período da manhã e 1.129 no período da tarde, considerando as unidades residenciais, lojas e salas comerciais. O empreendimento contará com acessos pela Avenida Edméia Mattos Lazzarotti e Rua Antônio Augusto de Resende, sendo

informado também que a região possui atendimento por transporte coletivo, com seis pontos de embarque e desembarque nas proximidades. Quanto à paisagem urbana e ao patrimônio cultural, o relatório considera a implantação compatível com o processo de verticalização da região e destaca a proposta de requalificação urbana e paisagística. Entretanto, o empreendimento encontra-se inserido no perímetro de tombamento da Estação Ferroviária, tendo sido apresentadas exigências e medidas mitigadoras e compensatórias, através das Declarações da **SECULT nº 88/2024, nº 02/2025 e nº 06/2025**, todas relacionadas ao bem tombado. No âmbito ambiental, foi apresentada a **LAS Classe 0 nº 260/2025**, além de documentação referente à faixa de domínio da ferrovia próxima ao empreendimento.

A pesquisa de percepção de vizinhança contou com 22 entrevistas e apontou como principais fragilidades locais a segurança pública, unidades de saúde, trânsito e drenagem. Apesar dessas questões, a maioria dos entrevistados demonstrou-se favorável à implantação do empreendimento, com expectativas positivas quanto à geração de empregos, dinamização do comércio e valorização urbana, embora tenham sido indicadas preocupações relacionadas ao aumento do ruído e do trânsito.

Por fim, o relatório considera o empreendimento compatível com a legislação municipal, destacando impactos negativos pontuais e temporários e impactos positivos relacionados à requalificação do Centro Histórico, valorização imobiliária e geração de empregos. Entre as medidas previstas estão intervenções viárias e estudo de micro simulação de tráfego, além de diversas medidas relacionadas ao patrimônio cultural, como a atualização do dossiê de tombamento, restauro da Estação Ferroviária, implantação de praça e mobiliário urbano, revitalização das vias adjacentes e execução do AVCB. Também foi apresentada, com base na Resolução nº 50/2026, contrapartida no valor total de **R\$ 373.060,80**, com sugestão de destinação para a requalificação da Praça do Encontro.

Taynara Gomes informou que algumas das contrapartidas já haviam sido previamente definidas no âmbito da SEDURB, porém ainda não haviam sido formalizadas em razão de questões relacionadas à VLI e à necessidade de compatibilização das intervenções previstas. João Vitor, representante da Transbetim, informou que o **RIC havia sido cumprido parcialmente**, permanecendo algumas questões a serem concluídas.

Na sequência, Bárbara Cajazeiro contextualizou o projeto de alteamento da linha férrea e explicou que a intervenção prevista deverá contemplar também as necessidades relacionadas à restauração e valorização do patrimônio cultural existente na região. Ressaltou que o Município está desenvolvendo um projeto mais amplo de requalificação da área, envolvendo a conexão entre os espaços e equipamentos urbanos do entorno, motivo pelo qual as medidas anteriormente previstas para o empreendimento deverão ser reavaliadas posteriormente, de forma a evitar sobreposição de intervenções e garantir maior integração entre os projetos.

Durante a discussão, Fernanda da Costa Pinto questionou se já havia um valor de contrapartida definido para o empreendimento. Bárbara Melquiades esclareceu que, até aquele momento, havia valor previamente estabelecido apenas para a porção residencial do empreendimento, permanecendo pendente a definição referente à porção comercial.

Após a discussão, os membros concordaram que as medidas de contrapartida deverão ser reavaliadas posteriormente, considerando os projetos que estão sendo desenvolvidos pelo Município para a região e a necessidade de compatibilização das intervenções. Também ficou definido que o valor da contrapartida será estabelecido posteriormente, não sendo fixado neste momento, especialmente em relação à porção comercial do empreendimento.

DELIBERAÇÃO: Fica aprovado o EIV em questão, ficando a definição das medidas e do valor da contrapartida para momento posterior, após a reavaliação dos projetos e intervenções previstas para a região. As medidas e o respectivo valor deverão ser formalmente definidos e firmados antes da emissão da Certidão de Habite-se do empreendimento, devendo constar esta informação adicionalmente no Alvará Definitivo.

CONDICIONANTES:

- Obter a aprovação do Projeto da Edificação. Prazo: Até 180 dias após a emissão da Certidão de aprovação de EIV;

- Atender às exigências e executar intervenções internas e externas descritas no Parecer

ECOS/TRANSBETIM nº 205/2025. Prazo: Conforme prazos definidos no parecer;

- Atender às exigências e executar intervenções descritas na Licença Ambiental 260/2025 . Prazo: Conforme prazos definidos no parecer;

- Obter Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB Prazo: Antes da emissão da Certidão de Habite-se e Baixa de construção.

3.6 Aprovação de EIV PA nº 74/2025 - Belmonte Participações e Empreendimentos Ltda.;

Em seguida, foi apresentada pela analista Bárbara Melquiades o Relatório Técnico de **Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV referente ao Processo Administrativo nº 74/2025**, de requerimento da Belmonte Empreendimentos Ltda., para aprovação de empreendimento comercial, enquadrado na modalidade simplificada. O empreendimento está localizado nos lotes 42 a 49, Quadra 14, no Bairro Jardim Casa Branca, com acesso pela Avenida do Brasil, e consiste na implantação de galpão destinado à futura locação para empresas, sem uso específico definido. O projeto prevê galpão com mezanino, guarita e prédio de apoio aos colaboradores, em terreno de 3.076,00 m² e área construída total de 1.564,01 m². Também estão previstas 22 vagas de estacionamento, sendo 21 para veículos leves e uma para veículo pesado. Quanto ao uso e ocupação do solo, o empreendimento está inserido na **Zona Residencial Mista V – ZRM-V**, além de possuir incidência de ZCBio Estruturante e estar localizado nos limites da ADE Aeródromo. O processo de aprovação do empreendimento foi submetido ao Conselho Gestor da OUC Nova Betim, que o aprovou no âmbito urbanístico por meio do **Ad Referendum nº 15/2026**.



Imagem 09: Localização do empreendimento retirado do Google Earth.

A área de influência direta foi delimitada em um raio de aproximadamente 2 km, considerando também áreas de relevância ambiental no bairro Arquipélago Verde, enquanto a área de influência indireta foi definida em um raio de 4 km, abrangendo áreas de interesse urbanístico próximas às rodovias BR-381 e BR-262. Foi considerada ainda uma Área Diretamente Afetada correspondente à zona de amortecimento entre o empreendimento e a unidade de conservação. Em relação à infraestrutura, o relatório informa que a região possui condições para implantação do empreendimento, embora não sejam identificados, na área de influência, equipamentos de educação, saúde e lazer.

Foi apresentado o Parecer **ECOS/TRANSBETIM nº 109/2025**, além dos pareceres da CEMIG e COPASA comprovando a viabilidade de fornecimento de energia elétrica água e esgotamento sanitário. Além disso, foi apresentado Parecer Técnico da Superintendência de Defesa Civil de Betim, em razão da localização do empreendimento em área de alto risco de deslizamento. Segundo o documento, não foi identificada instabilidade iminente no local, estando a estabilidade condicionada ao cumprimento das medidas técnicas propostas e à manutenção das premissas adotadas no estudo

apresentado pelo responsável técnico.

Quanto à paisagem urbana, o impacto visual foi considerado compatível com a Avenida do Brasil, onde já existem edificações de porte semelhante. O relatório destaca como medidas relacionadas à paisagem a eliminação de depósito informal a céu aberto, o tratamento paisagístico e a contenção do talude. Não foram identificadas restrições relacionadas a bens culturais tombados. No âmbito ambiental, foi apresentada a **Licença Ambiental Simplificada – LAS Classe 0 nº 39/2026**, referente à atividade de terraplanagem e construção civil acima de 950,00 m².

A pesquisa de percepção de vizinhança contou com 6 entrevistas. Entre os aspectos avaliados positivamente foram destacados a rede de esgoto, coleta de lixo, drenagem pluvial, iluminação pública, unidades de saúde, escolas, transporte público, serviço de correios e segurança pública. Como pontos negativos foram mencionadas as áreas de risco, áreas de lazer e praças e a qualidade do asfalto. De forma geral, a população entrevistada mostrou-se favorável à aprovação do empreendimento, associando sua implantação à maior visibilidade do bairro, valorização imobiliária e geração de empregos, embora tenha manifestado preocupação com o trânsito e a poluição durante a fase de construção.

Por fim, foram identificados impactos relacionados à geração de resíduos, emissões atmosféricas, interferência na circulação e alteração do solo, para os quais foram propostas medidas de controle e mitigação, como segregação e destinação adequada dos resíduos, umidificação do solo, restrição de horários para atividades ruidosas, planejamento logístico, sinalização, proteção do solo e drenagem adequada. Também foram destacadas medidas potencializadoras relacionadas à geração de empregos, valorização imobiliária, incentivo ao comércio local e sustentabilidade, incluindo a priorização de mão de obra local, utilização de fornecedores regionais, materiais ecológicos e medidas de eficiência energética. João Vitor, representante da Transbetim, informou que se trata de um empreendimento de caráter simples e de baixo impacto, não tendo sido identificadas medidas adicionais no âmbito do RIC.

Após a discussão, não foram apresentadas objeções pelos membros.

DELIBERAÇÃO: O EIV do empreendimento em questão foi aprovado.

CONDICIONANTES

- Obter a aprovação do Projeto de Edificação. Prazo: Até 180 dias após a emissão da Certidão de aprovação de EIV;

- Atender às exigências e executar intervenções internas e externas descritas no Parecer ECOS/TRANSBETIM nº 109/2026. Prazo: Conforme prazos definidos nos pareceres.

- Atender às exigências e executar intervenções descritas na Licença Ambiental nº 39/2026 . Prazo: Conforme prazos definidos nos pareceres.

- Obter Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB Prazo: Antes da emissão da Certidão de Habite-se e Baixa de construção.

3.7 Dispensa de EIV PA nº 53.516/2026-1 - Teksid do Brasil Ltda.;

Foi apresentado pela Servidora pública Amanda Maia o **Relatório Técnico à Comissão Executiva do Plano Diretor – CEPD**, referente à solicitação de **dispensa de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV** apresentada pela **Teksid do Brasil Ltda.**, para fins de regularização de edificações existentes na unidade industrial localizada na Rua Senador Giovanni Agnelli, nº 906, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte, em Betim/MG.



Imagem 10: Localização do empreendimento retirado do *Google Earth*.

O relatório caracteriza o empreendimento como uma **unidade industrial destinada à fundição de autopeças em alumínio**, instalada no local desde 2009. O imóvel possui área de 68.823,52 m², sendo 29.012,12 m² de área construída aprovada e **11.452,53 m² de área construída objeto da regularização**, correspondente a intervenções executadas em 2020. Entre as intervenções estão a ampliação da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, área de subestação, área de lazer, reforma da portaria e áreas técnicas de circulação e galerias no subsolo. Ressaltou-se que não se trata da implantação de novo empreendimento ou de alteração da atividade industrial existente. Quanto à caracterização urbanística, o imóvel encontra-se em **Zona de Atividades Especiais I - ZAE-I**, apresentando taxa de ocupação de 50,46%, coeficiente de aproveitamento de 0,59 e área permeável de 15.159,32 m², correspondente a 22,03% do imóvel.

Em relação ao enquadramento no EIV, o relatório aponta que, embora a área objeto da regularização possua metragem quadrada maior que a prevista em lei e esteja localizada em ZAE-I, enquadrando-se, em princípio, na hipótese prevista no item 9 do Anexo de EIV Simplificado para edificações não residenciais com área utilizada igual ou superior a 5.000,00 m², o requerente solicita a **dispensa da apresentação do estudo**, considerando as características e o histórico de implantação do empreendimento.

Para subsidiar a análise, foram destacados como justificativa o fato de se tratar de **empreendimento preexistente**, instalado desde 2009; a existência de histórico de aprovação e regularização municipal anterior à vigência da Lei Municipal nº 7.371/2023; a execução das obras objeto da regularização em 2020, também anterior à legislação atual de EIV; e a manutenção da atividade industrial já existente, tendo as intervenções caráter predominantemente de melhoria e adequação das instalações.

João Vitor, representante da Transbetim, informou que o RIC ainda se encontra em análise e revisão, destacando também que existem ampliações e intervenções construtivas sendo realizadas no empreendimento atualmente. Lúcio Estanislau de Moraes questionou a situação das obras e a data de finalização das ampliações existentes, especialmente diante da informação apresentada pelo responsável técnico de que determinadas alterações teriam sido realizadas anteriormente a 2020.

Diante dos questionamentos, a Comissão realizou uma consulta a imagens históricas disponíveis no *Google Earth*, buscando verificar a evolução da ocupação e das edificações existentes no local ao longo dos anos. A análise gerou dúvidas quanto à cronologia das ampliações, à data efetiva de conclusão das intervenções e às alterações realizadas no empreendimento, especialmente em relação às informações apresentadas pelo responsável técnico.

João Vitor, representante da Transbetim, informou que, conforme os relatórios analisados no âmbito do RIC, foi identificado aumento da produção do empreendimento, informação que também deveria ser considerada na análise dos impactos. Vinícius Melo manifestou entendimento de que a questão

relacionada ao aumento de produção e seus respectivos impactos deveria ser analisada no âmbito do RIC. Reuel Moises Ribeiro apresentou esclarecimentos relacionados aos aspectos viários e aos possíveis impactos decorrentes das alterações e do funcionamento do empreendimento.

Lúcio Estanislau de Moraes ressaltou que não seria possível validar o argumento apresentado pelo responsável técnico sem que fossem fornecidos esclarecimentos e documentação complementar que permitissem comprovar a evolução das intervenções realizadas no empreendimento. Vitor de Andrade Coelho manifestou concordância com a necessidade de apresentação de informações complementares para que a Comissão possa realizar uma análise adequada.

Após a discussão, ficou definido que o empreendedor deverá apresentar relatório completo contendo o histórico das alterações realizadas no empreendimento, incluindo imagens, projetos, metragens e demais documentos que permitam identificar as modificações realizadas desde 2015, ano da última regularização apresentada.

Como alternativa, caso não seja possível apresentar os esclarecimentos e documentos necessários para a análise do histórico das intervenções, o empreendedor poderá protocolar EIV Simplificado, para que o empreendimento seja analisado por meio do procedimento correspondente.

Deliberação: Ficou condicionada a continuidade da análise à apresentação de documentação complementar que esclareça as alterações realizadas no empreendimento desde 2015, especialmente quanto às ampliações, metragens, projetos, imagens e respectivas datas de execução e projeto arquitetônico apresentado ao RIC compatibilizado com os do relatório e os apresentado para a unidade de Licenciamento de edificações. Alternativamente, poderá ser aberto processo para análise de EIV Simplificado.

4. Apoio de Planejamento Urbano;

4.1 PA nº 68.314/2025- Celso José Rosa;

Em continuação à pauta, a Servidora pública Ana Carolina Perdigão, apresentando o parecer referente a o **Processo Administrativo nº 68.314/2025**, de propriedade de **Celso José Rosa**, tendo como responsável técnico **Túlio Ricardo Pereira**, cujo objeto trata da **solicitação de autorização para execução de via** localizada entre as Quadras 54 e 55, no Bairro Senhora das Graças, denominada **Rua São Paulo**.

Conforme apresentado, a referida via integra o **parcelamento do solo aprovado pelo Município de Betim em 1953**, porém sua execução não foi realizada. O requerente solicita autorização para assumir os custos referentes ao projeto e à execução da via, com o objetivo de viabilizar a implantação e o acesso aos lotes de sua propriedade.

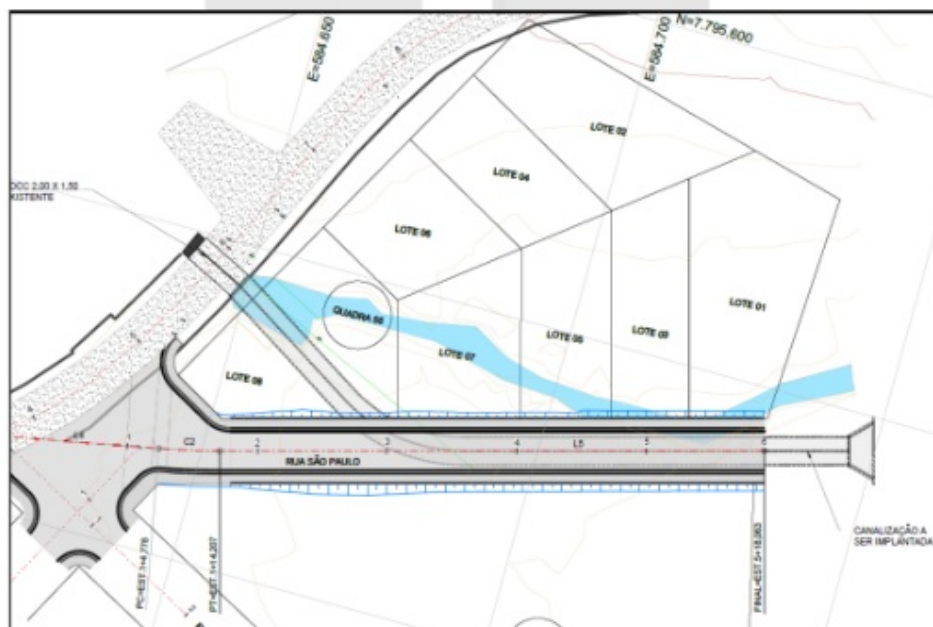


Imagem 11: Croqui do empreendimento retirado.

Após análise dos projetos de infraestrutura apresentados, a **SAPP - Secretaria Adjunta de Projetos Públicos** encaminhou o processo à Divisão de Planejamento Urbano, que submeteu o assunto à apreciação da **CEPD - Comissão Executiva do Plano Diretor**, conforme registrado na Ata da 214ª reunião, realizada em 27/11/2025.

Na ocasião, foram solicitadas **adequações ao projeto**, incluindo a compatibilização com o acesso de um projeto de parcelamento do solo lindeiro, a implantação de uma **praça pública no Lote 08 da Quadra 55**, que deveria ser doado ao Município, além da execução das obras de infraestrutura necessárias.

As adequações foram posteriormente respondidas pelo requerente por meio de ofício, no qual manifestou **discordância em relação às modificações solicitadas**, apresentando justificativas e requerendo a reconsideração da deliberação anteriormente adotada pela CEPD.

Em relação à praça pública prevista no Lote 08 da Quadra 55, o parecer destaca que sua solicitação foi motivada pela existência de **curso d'água no local, que será canalizado**. Como alternativa, é sugerida a **averbação de faixa de servidão no referido lote**, de forma a evitar a possibilidade de edificação sobre o trecho correspondente à canalização.

Na sequência, Fernanda da Costa Pinto contextualizou a questão relacionada ao curso d'água existente na área, sendo discutidas pela Comissão as possíveis implicações dessa característica para a análise do empreendimento. Vitor de Andrade Coelho abordou os aspectos ambientais do processo e informou que havia sido apresentado estudo elaborado pelo IGAM, tendo realizado uma análise preliminar do material disponibilizado à Comissão. Ressaltou que, diante da existência do curso d'água, a questão do licenciamento ambiental acaba assumindo caráter secundário em relação à necessidade de avaliação das restrições e dos riscos ambientais associados à área.

A partir das imagens analisadas, Vitor de Andrade Coelho observou indícios de presença de vegetação e mata no local. Considerando as características de preservação do lote e as informações apresentadas, destacou que poderia haver a necessidade de preservação de aproximadamente 50% da área, embora tenha ressaltado que seria necessária uma análise ambiental mais aprofundada para confirmar as restrições aplicáveis. Diante da necessidade de avaliar com maior profundidade as condições ambientais do terreno, especialmente em relação ao curso d'água, à vegetação existente e às áreas que eventualmente deverão ser preservadas, Vitor de Andrade Coelho solicitou vista do processo para realização de análise mais detalhada.

Deliberação: Foi concedida vista do processo a Vitor de Andrade Coelho, para análise e manifestação posterior quanto aos aspectos ambientais, especialmente em relação ao curso d'água, à vegetação e às possíveis áreas de preservação.

5. Regularização de Parcelamento do Solo;

5.1 PA nº 797/2023 - Marta Auxiliadora Rezende Moreira Couto;

Foi apresentado pela Servidora pública Liliane de Fátima o **Relatório Técnico Justificativo à Comissão Executiva do Plano Diretor – CEPD**, referente ao **Processo Administrativo nº 797/2023**, de propriedade de **Marta Auxiliadora Rezende Moreira**, localizado na Rua Joana Lourdes Resende, Lote 01B, Quadra 04, Bairro Fazenda Cachoeira 2ª Seção, em Betim/MG. O relatório trata da **justificativa técnica para viabilidade de desmembramento com profundidade superior ao limite estabelecido pelo art. 6º, inciso III, da Lei Complementar nº 19/2023**, considerando tratar-se de situação consolidada. Conforme apresentado, o Lote 01B possui **testada de 38,70 m**, profundidade máxima admissível, pela regra geral de 1:5, de **193,50 m**, e profundidade real/projetada de **209,42 m**, resultando em excedente de **15,92 m**, correspondente a uma variação de aproximadamente **8,23% acima do limite padrão**.



Imagem 12: Localização do empreendimento retirado do *Google Earth*.

A justificativa apresentada considera que a aplicação literal do limite de profundidade seria incompatível com a realidade física do imóvel, uma vez que o local possui **implantação plenamente consolidada e processo de regularização em tramitação**. Segundo o relatório, a adequação do lote ao limite de 193,50 m implicaria a desconfiguração da propriedade já consolidada e a criação de uma faixa de terreno residual, isolada nos fundos da quadra, sem acesso à via pública e sem utilidade autônoma, dificultando sua utilização e fiscalização.

Também foi destacado o **interesse público na regularização de parcelamento do solo**, considerando que a aprovação da geometria atualmente existente permitiria formalizar uma situação já consolidada de fato, possibilitando a atualização cadastral e tributária do imóvel. O relatório ressalta ainda que a própria Lei Complementar nº 19/2023 prevê a atuação da CEPD na análise da viabilidade de exceções.

Diante disso, considerando que a desconformidade métrica representa **baixo impacto urbanístico**, correspondente a 8,23%, e o relatório solicita à **Comissão Executiva do Plano Diretor – CEPD parecer favorável à aprovação da profundidade de 209,42 m para o Lote 01B**, validando a situação nos termos da exceção prevista no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar nº 19/2023.

Deliberação: Após discussões a comissão se manifesta favorável a solicitação apresentada.

5.2 PA nº119/2026 - Agostinho Ribeiro Gomes;

Em seguida foi apresentado pela Servidora pública Liliane de Fátima o **Relatório Técnico à Comissão Executiva do Plano Diretor – CEPD**, referente ao **Processo Administrativo nº 0119/2026**, de requerimento de **Agostinho Ribeiro Gomes**, tendo como responsável técnico **Vicente Ribeiro da Silva Júnior**, com o objetivo de subsidiar a análise do pedido de **modificação do parcelamento do solo na modalidade de desdobro**. O relatório tem por objetivo subsidiar a análise do pedido de modificação do parcelamento do solo, na modalidade de desdobro, em razão da profundidade dos lotes propostos ser superior ao limite estabelecido no art. 6º, inciso III, da Lei nº 19/2023.



Imagem 13: Localização do empreendimento retirado do *Google Earth*.

O imóvel objeto do processo está localizado na **Rua Duque de Caxias, nº 423, Lote 16 da Quadra 06, Bairro Decamão**, em Betim/MG, identificado pela Matrícula nº 188.024 do Serviço Registral Imobiliário de Betim. Quanto às características urbanísticas, o imóvel está inserido em **Zona Urbana**, classificado como **ZRM-III – Zona Residencial Mista III**, com incidência de **ZCBio Estruturante**, densidade média e frente para **via coletora**.

A proposta consiste no **desdobro do Lote 16 da Quadra 06**, resultando em dois novos lotes: o **Lote 16B**, com área de 230,00 m², testada de 6,50 m e profundidade de 40,40 m; e o **Lote 16C**, com área de 220,25 m², testada de 5,65 m e profundidade de 31,75 m. A ressalva identificada na análise técnica incide sobre os Lotes 16B e 16C. O Lote 16B possui testada de 6,50 m e profundidade de 40,40 m. Considerando o limite legal correspondente a cinco vezes a testada, a profundidade máxima permitida seria de 32,50 m, resultando em uma divergência de 7,90 m. Já o Lote 16C possui testada de 5,65 m e profundidade de 31,75 m. Considerando o mesmo critério, a profundidade máxima permitida seria de 28,25 m, resultando em uma divergência de 3,50 m."

Durante a análise, foram apresentadas fotografias do imóvel, demonstrando as condições existentes e a consolidação das divisas. Conforme informado no relatório, as **divisas encontram-se consolidadas há mais de 30 anos**, período em que o Sr. Agostinho Ribeiro adquiriu o imóvel juntamente com seu irmão, José Ribeiro Gomes, por meio de contrato de compra e venda. Posteriormente, em 2007, foi realizada a averbação da escritura junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

O relatório esclarece que o objetivo do desdobro é **possibilitar a transferência da parte correspondente ao irmão do requerente**, uma vez que, à época da aquisição, os proprietários não dispunham de recursos para realizar a regularização do imóvel. Com a aprovação do desdobro, está previsto que o **Lote 16B ficará para José Ribeiro Gomes e o Lote 16C permanecerá com Agostinho Ribeiro Gomes**.

Por fim, foi informado que a transferência das respectivas áreas será formalizada após a **averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis e a criação das novas matrículas**, sendo o processo

submetido à **CEPD** para apreciação quanto à viabilidade da modificação do parcelamento do solo na modalidade de desdobro.

Deliberação: Após discussões a comissão se manifesta favorável a solicitação apresentada.

5.3 PA nº852/2024 - Julio Jonas E Julio Cesar - Recurso;

Foi apresentado Parecer Técnico de Contestação/Recurso Administrativo, referente ao Processo nº 852/2024, relacionado ao pedido de estremação do Lote 15, Quadra 04, Bairro Jardim Casa Branca, em Betim/MG, de matrícula nº 127.666. O imóvel pertence a Júlio Jonas Pinto e Júlio César Martins do Nascimento, na proporção de 50% para cada proprietário.



Imagem 14: Localização do empreendimento retirado do *Google Earth*.

O processo teve origem na necessidade de regularização de uma **edificação de uso misto** pertencente a Júlio César Martins do Nascimento, cuja regularização vinha sendo tratada no **PA nº 52.722/2020**. Diante das dificuldades encontradas no processo, o proprietário foi orientado a promover o desmembramento do imóvel, dando origem ao processo de estremação.

Conforme apresentado no recurso, após o cumprimento das exigências documentais e técnicas, o processo ficou passível de indeferimento **em razão da identificação de um avanço de aproximadamente 4 cm sobre a área pública, decorrente da marquise existente**, tendo a decisão sido fundamentada no art. 22 da Lei Municipal nº 20/2023.

O parecer contesta a decisão pelo indeferimento do processo sob o argumento de que a própria **Lei Municipal nº 20/2023** admite projeções de marquises em determinadas condições e que, no caso analisado, o avanço de apenas 4 cm seria de pequena proporção e não causaria prejuízo ou obstrução ao passeio público. O parecer destaca o art. 27, inciso VIII, que, segundo o recurso, permite a regularização de marquises sobre a calçada desde que não gerem obstáculo ou obstrução ao passeio público, mediante o pagamento de **contrapartida financeira calculada de acordo com o volume da ocupação**.

Em relação à marquise existente, foi informado que esta se encontra a **5,63 m de altura**, sendo sustentado no recurso que essa condição não representa impedimento à circulação de pedestres ou à acessibilidade do passeio. Dessa forma, o parecer defende que a situação poderia ser regularizada mediante o mecanismo de contrapartida previsto na legislação específica, em vez do indeferimento do

processo. Ao final, foi solicitada a **reconsideração do indeferimento do processo de estremação**, com aplicação do art. 27, inciso VIII, da Lei Municipal nº 18/2023, bem como a emissão do **cálculo da contrapartida financeira referente à projeção de 4 cm da marquise**, possibilitando o recolhimento do valor devido e o consequente prosseguimento e aprovação do processo.

Durante a discussão, foi ressaltado que a decisão possui caráter excepcional e específico para este processo, não devendo ser interpretada como alteração geral do parâmetro ou como precedente automático para outros processos. Foi analisada especificamente a questão da marquise, sendo discutida a possibilidade de que sua projeção ultrapasse os 4 centímetros previstos como referência para a situação analisada. A Comissão considerou que, neste caso específico, poderá ser admitida a excepcionalidade em relação à projeção da marquise. Também foi discutido que, no momento da regularização edilícia, a área correspondente à marquise deverá ser considerada no cálculo relacionado ao recuo frontal, sendo a situação tratada de forma específica em razão das características excepcionais do processo.

Deliberação: Ficou admitido, em caráter excepcional e exclusivamente para o processo nº 852/2026, quanto à possibilidade de ultrapassar os 4 centímetros, devendo a área da marquise ser considerada no cálculo do recuo frontal quando da regularização edilícia. A decisão não constitui alteração geral do parâmetro aplicável aos demais processos.

5.4 PA nº816/2025 - Salvador Barbosa Neto;

Foi apresentado **Relatório Técnico Justificativo à Comissão Executiva do Plano Diretor – CEPD**, referente ao **Processo Administrativo nº 816/2025**, de propriedade de **Salvador Barbosa Neto**, localizado na Rua Amélia Augusta do Nascimento, Lote 08, Quadra 17, Bairro Jardim Brasília, em Betim/MG. O relatório tem por objetivo justificar tecnicamente a **viabilidade de desdobro do Lote 08**, com profundidade superior ao limite estabelecido no art. 6º, inciso III, da Lei nº 19/2023.



Imagem 15: Localização do empreendimento retirado do *Google Earth*.

A situação cadastral aprovada do Lote 08 possui área de **360,00 m²**, testada de 12,00 m e profundidade de 30,00 m. A proposta de desdobro divide o imóvel em dois lotes: **Lote 08B**, com área de 186,90 m², testada de 6,18 m e profundidade de 30,00 m; e **Lote 08A**, com área de 173,10 m², testada de 5,82 m e profundidade de 30,00 m.

A ressalva identificada na análise técnica incide sobre o **Lote 08A**, cuja testada de 5,82 m permitiria, conforme o limite legal de cinco vezes a testada, uma profundidade máxima de 29,10 m. Entretanto, a profundidade existente é de 30,00 m, resultando em uma divergência de apenas **0,90 m**.

O relatório fundamenta o pedido de análise excepcional na **situação consolidada do imóvel**, destacando que os lotes resultantes já possuem edificações residenciais consolidadas e habitadas há anos, com acessos independentes para a via pública, muros divisórios, gradis, passeios e garagens distintas. Dessa forma, o desdobro físico já se encontra consolidado no local.

Também foi apontado que a redução da profundidade do Lote 08A em 90 centímetros seria

fisicamente inviável, pois a profundidade de 30,00 m corresponde à dimensão original dos lotes da Quadra 17. A alteração criaria uma área residual sem utilidade nos fundos do terreno e descaracterizaria a configuração existente da quadra.

O relatório ressalta ainda que o processo não representa um novo loteamento ou busca por adensamento irregular, mas sim a **regularização de parcelamento do solo e documental de uma situação já estabelecida**. O indeferimento poderia manter as moradias em situação irregular, dificultando futuras averbações, transações imobiliárias regulares e a atualização do cadastro imobiliário municipal.

Diante disso, considerando que a divergência de **0,90 m na profundidade** não acarretaria prejuízos ao planejamento urbano, ao sistema viário ou à vizinhança, foi solicitada à **CEPD a emissão de parecer favorável e a viabilidade técnica para aprovação do desdobro**.

Deliberação: Após discussões a comissão se manifesta favorável a solicitação apresentada.

6. Análise de Licenciamento de Edificação;

6.1 PA nº 299/2026 - Osana Lopes Barbosa;

Foi apresentado pela Servidora pública Luciana Milhomens o **Processo Administrativo nº 299/2026**, referente à regularização de **duas unidades de uso misto**, localizadas no **Lote 04, Quadra 59, na Rua Paracatu, Bairro Parque Brasília, em Betim/MG**.



Imagem 16: Localização do empreendimento retirado do Google Earth.

Durante a análise do processo, foi verificado que **parte de uma das unidades encontra-se implantada sobre os 3,00 metros correspondentes à área não edificante**, indicada na base cartográfica.

O relatório destaca, contudo, que, conforme demonstrado pelas fotografias da Rua Paracatu e pela imagem aérea apresentada, **as demais edificações já consolidadas no entorno também não observaram a faixa não edificante** prevista na base cartográfica.

Durante a discussão, Vitor de Andrade Coelho e Lúcio Estanislau de Moraes ressaltaram que as decisões anteriormente tomadas pela CIPD em processos semelhantes não constituem precedentes automáticos para aprovação de outros casos, uma vez que cada processo deve ser analisado

individualmente, considerando suas características e particularidades. Foi reforçado que a decisão referente a este processo também possui caráter específico e não deverá ser utilizada como precedente para situações futuras. A Comissão analisou a situação da quadra e observou que já existem outros imóveis implantados no local que não utilizaram a faixa não edificante. A partir dessa constatação, foi realizada uma análise técnica sobre a necessidade de manutenção dessa faixa no contexto atual.

Durante a discussão, foi considerado que, diante da configuração existente na quadra e das condições atuais do local, não se verifica, neste momento, a necessidade de utilização da faixa não edificante para a situação específica analisada. Dessa forma, após a avaliação técnica e a discussão entre os membros, a Comissão manifestou-se favoravelmente à liberação solicitada, considerando as particularidades do caso.

Luciana Milhomens chegou a questionar a possibilidade de adoção de um procedimento de *ad referendum* para a decisão. Entretanto, considerando que se trata de uma situação específica e que casos dessa natureza devem ser analisados individualmente, a Comissão entendeu não ser necessária a adoção desse procedimento.

Deliberação: Foi aprovada a liberação da faixa não edificante para o caso específico do processo nº 299/2026, considerando as características e condições existentes na quadra. Ficou expressamente registrado que a decisão possui caráter individual e específico, não constituindo precedente para outros processos. Também foi dispensada a necessidade de procedimento *ad referendum*.

7. Modelo e estruturação das Atas da CEPD junto ao SEI;

Foi apresentada à Comissão Executiva do Plano Diretor - CEPD pelo coordenador Hitalo Souza uma proposta de **alteração e padronização do modelo e da estruturação das atas das reuniões da Comissão no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações – SEI**. Foi explicado que a alteração tem como objetivo **adequar a elaboração e formalização das atas ao fluxo de tramitação documental do SEI**, proporcionando maior organização, padronização e clareza na apresentação das matérias discutidas e das respectivas deliberações. A nova estrutura busca também **facilitar a consulta, o acompanhamento e a identificação das decisões tomadas pela Comissão**, conferindo maior eficiência, transparência e segurança ao registro dos atos administrativos.

Após a apresentação e os esclarecimentos quanto à proposta, a Comissão Executiva do Plano Diretor - CEPD aprovou o novo modelo e a estruturação das atas junto ao SEI, ficando estabelecida a adoção do formato apresentado para as próximas reuniões da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião às 12 (doze) horas e 9 (nove) minutos. Para constar, eu, Amanda de Carvalho Maia de Oliveira, Servidora Pública, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos responsáveis e demais membros, conforme procedimento estabelecido no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Betim, 14 de agosto de 2026.

Fica registrado que participaram dessa reunião 21 (vinte e uma) pessoas conforme [lista de presença](#) em anexo.

Bárbara Janine Cajazeiro - Presidente da Comissão, Servidora Pública e Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Hitalo Samuel Da Silva Souza - Presidente Suplente da Comissão, servidor Público e Gestor da Unidade de Análises de Estudos de Impacto de Vizinhança

Amanda de Carvalho Maia de Oliveira - Secretária da Comissão, Servidora Pública e Analista da Unidade de Análises de Estudos de Impacto de Vizinhança



Documento assinado eletronicamente por **Hitalo Samuel Da Silva Souza**, **Servidor(a) Público**, em 19/08/2026, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda De Carvalho Maia De Oliveira**, **Servidor(a) Público**, em 19/08/2026, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Melquiades Otoni Silva**, **Servidor(a) Público**, em 19/08/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Lucia Santos Pedreira Barbosa**, **Servidor(a) Público**, em 19/08/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Grama**, **Servidor(a) Público**, em 19/08/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Estanislau Maia de Moraes**, **Auditor Fiscal**, em 19/08/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Da Costa Pinto**, **Servidor(a) Público**, em 19/08/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira Souza**, **Superintendente**, em 19/08/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amelia Quezia Colares dos Santos**, **Servidor(a) Público**, em 19/08/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Janaína Ceraso de Oliveira**, **Superintendente**, em 19/08/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Janine Ribeiro Cajazeiro**, **Secretária Municipal**, em 19/08/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Macedo de Souza, Servidor(a) Público**, em 19/08/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Félix Neves do Nascimento, Servidor(a) Público**, em 19/08/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anivaldo Honorato, Servidor(a) Público**, em 19/08/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reuel Moisés Ribeiro, Servidor(a) Público**, em 19/08/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliane de Fátima Jerônimo, Servidor(a) Público**, em 19/08/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Taynara Nycollen Rodrigues Gomes, Servidor(a) Público**, em 19/08/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarciana Lauar De Souza Matos, Servidor(a) Público**, em 19/08/2026, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Carvalho Perdigão, Servidor(a) Público**, em 20/08/2026, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor de Andrade Coelho, Superintendente**, em 20/08/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Alves Gomes, Servidor(a) Público**, em 20/08/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://betim.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0060471** e o código CRC **E377E604**.



Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

COMUNICADO URGENTE AOS BENEFICIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM - IPREMB

Conforme o Art. 1º, parágrafo único, da Portaria IPREMB nº 517, de 15 de outubro de 2025:

“Parágrafo único: Fica definida a obrigatoriedade do aposentado e/ou do pensionista ou seu representante legal manter seus dados pessoais e cadastrais atualizados junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Betim, a qualquer tempo, independentemente da ocorrência do recadastramento anual de que trata esta Portaria”.

Solicitamos o comparecimento dos aposentados e pensionistas deste Instituto, que fizeram aniversário no mês de **Julho de 2026**, para que realizem a Prova de Vida.

O descumprimento dessa obrigação implicará na suspensão do pagamento, feito ao beneficiário, até que a sua situação seja regularizada, conforme previsto no Art.10, da Portaria IPREMB nº 517/2025.

Segue anexa, lista dos servidores irregulares, sujeitos a suspensão dos benefícios.

Orientamos que os servidores listados procurem o Instituto de Previdência do Município de Betim IMEDIATAMENTE a fim de regularizar o recadastramento.



ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DO IPREMB



Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA,144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

Filtros Considerados:

Situação - Não Cadastrados

Tipo de Servidor - Aposentado

Mês Aniversário - Julho

5 - PROVA DE VIDA 2026
01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor	Recadastrado
207337-4	ADEIDES FARIAS LAGE ROSA	19/07/1956	Aposentado	Não
1046004-0	ADRIANA CANDIDA DE FREITAS	08/07/1969	Aposentado	Não
503369-1	AIDE ROSA DE FARIA MATA	14/07/1952	Aposentado	Não
502153-7	ALMIRA DA SILVA PEREIRA	03/07/1944	Aposentado	Não
2003562-0	ALMIRO RAMOS DA SILVA	29/07/1959	Aposentado	Não
2059045-0	ANA CRISTINA CORREA DE OLIVEIRA	16/07/1970	Aposentado	Não
2029146-0	ANA MARIA CASTEJON E CASTRO ALVES	01/07/1965	Aposentado	Não
103371-9	ANALICE COSTA TUDEIA AVELLAR	22/07/1965	Aposentado	Não
110869-7	ANALICE COSTA TUDEIA AVELLAR	22/07/1965	Aposentado	Não
2024543-0	ANDRE FRANCISCO MOURA COELHO	12/07/1964	Aposentado	Não
1122835-0	ANDREA ALVES DE CARVALHO COSTA SOARES	07/07/1966	Aposentado	Não
201768-7	ANITA BORGES HIGINO	26/07/1960	Aposentado	Não
1055810-0	APARECIDA DA SILVA	07/07/1971	Aposentado	Não
201397-5	APARECIDA DUARTE DA SILVA	02/07/1960	Aposentado	Não
1257129-0	APARECIDA HELENA OLIVEIRA SOARES	28/07/1959	Aposentado	Não
207613-6	ARTUR BRAGA MARTINS	20/07/1953	Aposentado	Não
202411-0	AUREO ANTONIO DA SILVA	15/07/1949	Aposentado	Não
1219812-0	BENJAMIM BORGES FILHO	13/07/1949	Aposentado	Não
2014041-0	BERENICE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	13/07/1957	Aposentado	Não
1109898-0	CARMEM CARLOTA DE ALMEIDA	16/07/1963	Aposentado	Não
2019477-0	CECILIA MARCIA CRUZ	29/07/1967	Aposentado	Não





Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA, 144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

Filtros Considerados:

Situação - Não Cadastrados

Tipo de Servidor - Aposentado

Mês Aniversário - Julho

5 - PROVA DE VIDA 2026
01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor	Recadastrado
1203720-0	CELIA MARIA LOPES POLYDORO	26/07/1972	Aposentado	Não
1147641-0	CELIA MARIA LOPES POLYDORO	26/07/1972	Aposentado	Não
2012413-0	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS MACIEL	16/07/1970	Aposentado	Não
1134361-0	CLAUDIA DA CONSOLAÇÃO BUONINCOUTRO	25/07/1963	Aposentado	Não
1046020-0	CLAUDIA GUIMARAES FERREIRA TEIXEIRA	23/07/1971	Aposentado	Não
1128310-0	CLAUDIA LOPES DO CARMO	31/07/1968	Aposentado	Não
2022966-0	CLAUDINEI TAVARES PEREIRA	12/07/1974	Aposentado	Não
513459-5	CLEIA VIEIRA SANTOS	25/07/1940	Aposentado	Não
1111710-0	CLEUZA BASILIO RODRIGUES	13/07/1967	Aposentado	Não
110419-5	DALBERI LELES DOS ANJOS	29/07/1969	Aposentado	Não
104162-2	DALMI EUSTAQUIO BUENO	05/07/1952	Aposentado	Não
201560-9	DILCE ALVES ARAUJO DA CRUZ	11/07/1966	Aposentado	Não
203048-9	DILCILENE APARECIDA DOS SANTOS	10/07/1970	Aposentado	Não
509068-7	ECLEIDE MARIA VENEROSO INACIO	16/07/1946	Aposentado	Não
2033534-0	EDER TADEU CRISCUOLO GABRIEL	02/07/1967	Aposentado	Não
200602-2	EDINEIA PERES DA SILVA	20/07/1965	Aposentado	Não
509556-5	EDUARDO ALVES DOS SANTOS	03/07/1949	Aposentado	Não
200880-7	EDUARDO SILVA E SILVA	05/07/1961	Aposentado	Não
2059983-0	EIRES FLOR LOPES	01/07/1965	Aposentado	Não
109639-7	ELIANE MARTINS COUTO	15/07/1964	Aposentado	Não
110926-0	ELIZABETH MENDES DOS SANTOS ANDRE	12/07/1966	Aposentado	Não



Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA,144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

Filtros Considerados:

Situação - Não Cadastrados

Tipo de Servidor - Aposentado

Mês Aniversário - Julho

5 - PROVA DE VIDA 2026

01/01/2026 até 31/12/2026

Matricula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor	Recadastrado
509225-6	ELSINA INACIA MAGALHAES	06/07/1944	Aposentado	Não
1109510-0	ERNANE DO CARMO PEREIRA	14/07/1967	Aposentado	Não
110088-2	ERNESTINA GONCALVES DA CUNHA	11/07/1958	Aposentado	Não
2035243-0	ESTEFANIA REGINA DE OLIVEIRA VIEIRA	05/07/1967	Aposentado	Não
502276-2	ESTELLA DALVA SOUZA	06/07/1949	Aposentado	Não
201658-3	EVA JULIA SALOME	04/07/1949	Aposentado	Não
113807-3	FATIMA DANIEL DE SALES CAMELO	21/07/1960	Aposentado	Não
115982-8	FATIMA DANIEL DE SALES CAMELO	21/07/1960	Aposentado	Não
2002728-0	FRANCISCO DELMO SANTOS MARTINS	28/07/1956	Aposentado	Não
2003023-0	FREDERICO LUCCHINI COUTINHO	18/07/1962	Aposentado	Não
1094025-0	GERALDA VIANA DA SILVA	31/07/1961	Aposentado	Não
1105981-0	GERALDO ARAUJO DA SILVA	28/07/1960	Aposentado	Não
526376-0	GERALDO FRANCISCO DAMASCENO	26/07/1944	Aposentado	Não
200685-5	GILMAR DE SOUSA FIGUEIREDO	11/07/1958	Aposentado	Não
2013517-0	GILMAR DE SOUZA COELHO	30/07/1962	Aposentado	Não
202933-2	GIOVANNA CHIODI	16/07/1963	Aposentado	Não
1253824-0	GLAICON LAGE LIMA	26/07/1974	Aposentado	Não
109504-8	GLAUCIA PATRICIO DE ALMEIDA CRUZ	07/07/1954	Aposentado	Não
1213130-0	GRACIELE DA GLORIA AVELAR SOARES	05/07/1960	Aposentado	Não
2049570-0	HELVECIO LOPES DE FARIA	26/07/1959	Aposentado	Não
2010704-0	HERCILIA MARTINS DA SILVA	20/07/1970	Aposentado	Não



Instituto de Previdência Social do Município de Betim
PC JOSE LINO DA SILVA, 144-BRASILEIA-BETIM
CNPJ: 07.842.278/0001-55
Relatório de Recadastramento

Filtros Considerados:
Situação - Não Cadastrados
Tipo de Servidor - Aposentado
Mês Aniversário - Julho

5 - PROVA DE VIDA 2026
01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor	Recadastrado
500339-3	IARA SOARES DINIZ	17/07/1947	Aposentado	Não
201174-3	IDALMA RAMOS SOARES	16/07/1959	Aposentado	Não
509321-0	ILDEBRANDO FERREIRA DE LIMA	04/07/1947	Aposentado	Não
509023-7	IRACI BARBOSA DA SILVA	08/07/1950	Aposentado	Não
1148303-0	ISMENIA BARBOSA SILVA	14/07/1969	Aposentado	Não
204846-9	IVANETE VAZ DA SILVA	31/07/1969	Aposentado	Não
113263-6	IVANILDE DANIEL DOS SANTOS	13/07/1950	Aposentado	Não
2030500-0	IVANILDE MARTINS DA SILVEIRA	26/07/1965	Aposentado	Não
127237-3	JACINTA FERNANDES CALDEIRA	28/07/1967	Aposentado	Não
116233-0	JAIR BORGES DE FATIMA	25/07/1960	Aposentado	Não
2007509-0	JANAINA DE PAULA OLIVEIRA	13/07/1972	Aposentado	Não
111338-0	JANE APARECIDA CHAVES BATISTA	31/07/1967	Aposentado	Não
2093359-0	JAQUELINE GUIMARAES DE CARVALHO	01/07/1962	Aposentado	Não
509085-7	JOANA DARC TELES	20/07/1946	Aposentado	Não
201660-0	JOAO BATISTA DE ANDRADE GOMES	28/07/1963	Aposentado	Não
104549-0	JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	11/07/1958	Aposentado	Não
201802-0	JOCELINE CARMO DO ESPIRITO SANTO MARTINS BENTO	16/07/1973	Aposentado	Não
1106260-0	JOELMA DE SOUZA SANTOS	15/07/1967	Aposentado	Não
511848-4	JORGE EUSTAQUIO FERREIRA	12/07/1946	Aposentado	Não
105943-2	JOSE ABEL DOS SANTOS	01/07/1951	Aposentado	Não



Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA, 144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

Filtros Considerados:

Situação - Não Cadastrados

Tipo de Servidor - Aposentado

Mês Aniversário - Julho

5 - PROVA DE VIDA 2026
01/01/2026 até 31/12/2026

Matricula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor	Recadastrado
201303-7	JOSE ALEIXO JACINTO	17/07/1955	Aposentado	Não
202553-1	JOSE CARLOS CAMPOS	29/07/1946	Aposentado	Não
2005794-0	JOSE CARLOS DA SILVA DUTRA	27/07/1959	Aposentado	Não
112741-1	JOSE FERNANDES DA ROCHA	13/07/1960	Aposentado	Não
125702-1	JOSE GOMES BARBOSA	25/07/1957	Aposentado	Não
938-0	JOSE MARIA PARANHOS DA COSTA	16/07/1952	Aposentado	Não
2009412-0	KATIA MARLI DOS SANTOS	30/07/1974	Aposentado	Não
121579-5	LAURENCIA CAMILO CHAVES	11/07/1959	Aposentado	Não
501195-7	LUCIA PAULA	17/07/1931	Aposentado	Não
1098616-0	LUCIANO ELIZIO DE LACERDA	06/07/1958	Aposentado	Não
1096583-0	LUCILEDA SILVEIRA TOLEDO	21/07/1969	Aposentado	Não
200226-4	LUIZ AUGUSTO DE LUNA E SILVA	04/07/1957	Aposentado	Não
2003139-0	LUIZ HENRIQUE GIESBRECHT CARREIRA	13/07/1959	Aposentado	Não
1109707-0	MAGDA GOMES DA COSTA	31/07/1969	Aposentado	Não
109506-4	MARA SILMA PEREIRA	08/07/1956	Aposentado	Não
111647-9	MARCIA DE FATIMA DONATO CARNEIRO	04/07/1965	Aposentado	Não
111648-7	MARCIA RIBEIRO DE ASSIS	05/07/1957	Aposentado	Não
2021803-0	MARCIO ANTONIO DINIZ	16/07/1952	Aposentado	Não
2073552-0	MARGARETH DE OLIVEIRA BARBOSA	12/07/1964	Aposentado	Não
1215825-0	MARIA ALBERLI MORAIS DE BRITO	07/07/1963	Aposentado	Não
1137999-0	MARIA ANTONIA DE FATIMA SOUZA	31/07/1953	Aposentado	Não



Instituto de Previdência Social do Município de Betim
PC JOSE LINO DA SILVA, 144-BRASILEIA-BETIM
CNPJ: 07.842.278/0001-55
Relatório de Recadastramento

Filtros Considerados:
Situação - Não Cadastrados
Tipo de Servidor - Aposentado
Mês Aniversário - Julho

5 - PROVA DE VIDA 2026
01/01/2026 até 31/12/2026

Matricula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor	Recadastrado
110111-0	MARIA ANTONIA GOMES DE MOURA	04/07/1947	Aposentado	Não
510294-4	MARIA ANTONIA RIBEIRO	07/07/1948	Aposentado	Não
1106163-0	MARIA APARECIDA ALVES DIAS DA SILVA	27/07/1960	Aposentado	Não
1133926-0	MARIA APARECIDA FERNANDES	04/07/1954	Aposentado	Não
509095-4	MARIA CECILIA DE FREITAS CORREA	20/07/1945	Aposentado	Não
109769-5	MARIA CECILIA DE FREITAS CORREA	20/07/1945	Aposentado	Não
201364-9	MARIA DA AJUDA LUIZ DOS SANTOS	30/07/1961	Aposentado	Não
103971-7	MARIA DA CONCEICAO ALVES DE ASSIS	05/07/1963	Aposentado	Não
2008386-0	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	08/07/1964	Aposentado	Não
509098-9	MARIA DA CONCEICAO MENDONCA COUTO	26/07/1948	Aposentado	Não
126927-5	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA	31/07/1957	Aposentado	Não
127545-3	MARIA DAS DORES SANTOS	07/07/1958	Aposentado	Não
1107879-0	MARIA DAS DORES SILVA	28/07/1964	Aposentado	Não
208539-9	MARIA DE FATIMA MARTINS	13/07/1954	Aposentado	Não
111382-8	MARIA DE FATIMA RODRIGUES FRANCO	19/07/1964	Aposentado	Não
501068-3	MARIA DEA ALMEIDA SOARES MOTA	12/07/1954	Aposentado	Não
1129929-0	MARIA DIVINA DE JESUS	04/07/1955	Aposentado	Não
201039-9	MARIA DO CARMO CARLOS	14/07/1953	Aposentado	Não
200968-4	MARIA DO CARMO DA COSTA	16/07/1956	Aposentado	Não
101129-4	MARIA DO CARMO MIRANDA	06/07/1957	Aposentado	Não



Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA, 144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

Filtros Considerados:

Situação - Não Cadastrados

Tipo de Servidor - Aposentado

Mês Aniversário - Julho

5 - PROVA DE VIDA 2026
01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor	Recadastrado
502552-4	MARIA DO CARMO PEREIRA REIS	16/07/1950	Aposentado	Não
2018918-0	MARIA DO CARMO SANTOS MACEDO	27/07/1961	Aposentado	Não
102951-7	MARIA DO SOCORRO LARA COSTA	28/07/1964	Aposentado	Não
205426-4	MARIA DOS ANJOS SANTOS MATOS	29/07/1951	Aposentado	Não
509108-0	MARIA ELISA DE CAMPOS FERREIRA	12/07/1951	Aposentado	Não
110780-1	MARIA GOMES DA SILVA	19/07/1948	Aposentado	Não
504566-5	MARIA JOAQUINA MARTINS FARIAS	24/07/1942	Aposentado	Não
511363-6	MARIA JOSE ZINATO FERREIRA	24/07/1953	Aposentado	Não
502278-9	MARIA LUCI DA MOTA	05/07/1952	Aposentado	Não
110255-9	MARIA LUCIA DUARTE ROCHA	31/07/1963	Aposentado	Não
105781-2	MARIA PEREIRA FLORES	10/07/1949	Aposentado	Não
110438-1	MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA	14/07/1964	Aposentado	Não
115061-8	MARIA TERESINHA RODRIGUES CAMARGOS	31/07/1962	Aposentado	Não
111883-8	MARIA TEREZINHA SILVA ANGELO	30/07/1955	Aposentado	Não
111665-0	MARIA TEREZINHA SILVA ANGELO	30/07/1955	Aposentado	Não
200587-5	MARIANGELA OLIVEIRA MONTE SILVA	13/07/1955	Aposentado	Não
1228137-0	MARILEIA MEDEIROS	07/07/1963	Aposentado	Não
104484-2	MARINON DUTRA DE OLIVEIRA	05/07/1968	Aposentado	Não
208594-1	MARLENE CAETANO DE JESUS	01/07/1957	Aposentado	Não
511936-7	MARLY SILVA	26/07/1960	Aposentado	Não
510412-2	MARLY SILVA	26/07/1960	Aposentado	Não



Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA,144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

Filtros Considerados:

Situação - Não Cadastrados

Tipo de Servidor - Aposentado

Mês Aniversário - Julho

5 - PROVA DE VIDA 2026

01/01/2026 até 31/12/2026

Matricula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor	Recadastrado
202808-5	MARTA MARIA COLLARES	06/07/1961	Aposentado	Não
1112198-0	MAURO APARECIDO FERREIRA	28/07/1963	Aposentado	Não
1033921-0	MEIRILANE RANGEL DE SOUZA ANDRADE	15/07/1967	Aposentado	Não
1136321-0	MERCIA PRATES DE OLIVEIRA	25/07/1968	Aposentado	Não
113726-3	MILVA MARIA COUTO CHAVES	16/07/1970	Aposentado	Não
2024713-0	MIRIAM REGINA DE OLIVEIRA INFANTE	17/07/1966	Aposentado	Não
202684-8	MURILO LOES MAIA FILHO	26/07/1969	Aposentado	Não
201179-0	NADIEGE APARECIDA SOARES ABREU	04/07/1964	Aposentado	Não
2047683-0	NAIR SANTOS MARQUES DA SILVA	23/07/1967	Aposentado	Não
111675-4	NELITA ALVES DA FONSECA	29/07/1961	Aposentado	Não
201538-2	NEZIA ALMEIDA ZORZAN	26/07/1952	Aposentado	Não
127699-9	NILDE MARIA PEREIRA FERREIRA	31/07/1957	Aposentado	Não
2025671-0	NILSON MENDES BOTELHO	05/07/1951	Aposentado	Não
1340298-0	NORMA PINTO DE PAULA LIMA	21/07/1967	Aposentado	Não
120847-0	NORMA PINTO DE PAULA LIMA	21/07/1967	Aposentado	Não
1114654-0	OLINTO PEREIRA DA SILVA	29/07/1963	Aposentado	Não
2031981-0	PATRICIA DE OLIVEIRA COSTA	06/07/1970	Aposentado	Não
203013-6	PATRICIA MENDES MOREIRA	15/07/1964	Aposentado	Não
200727-4	PAULO ROBERTO GESTEIRA SALGADO	06/07/1955	Aposentado	Não
500734-8	RAIMUNDO GUALBERTO BARBOSA	27/07/1947	Aposentado	Não
1337513-0	RITA ALVES DE CASTRO TRINDADE	26/07/1960	Aposentado	Não



Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA,144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

Filtros Considerados:

Situação - Não Cadastrados

Tipo de Servidor - Aposentado

Mês Aniversário - Julho

5 - PROVA DE VIDA 2026

01/01/2026 até 31/12/2026

Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor	Recadastrado
113846-4	RITA ALVES DE CASTRO TRINDADE	26/07/1960	Aposentado	Não
112410-2	RITA DE CASSIA SILVA DUARTE	27/07/1966	Aposentado	Não
110206-0	ROBERTO DE SOUZA	09/07/1949	Aposentado	Não
200576-0	ROGERIA DE MELO MACIEL CORDEIRO	25/07/1962	Aposentado	Não
1222120-0	ROMEU ALVES DE ALMEIDA BARROSO	15/07/1976	Aposentado	Não
115136-3	ROSA HENRIQUES MOREIRA	05/07/1954	Aposentado	Não
1151673-0	ROSALIA DE FATIMA PEREIRA	09/07/1953	Aposentado	Não
201003-8	ROSANA PATRICIA DE OLIVEIRA MOREIRA	14/07/1965	Aposentado	Não
130673-1	ROSANE MOREIRA MAGALHAES	26/07/1963	Aposentado	Não
202182-0	ROSANGELA CANDIDA DOS SANTOS	24/07/1962	Aposentado	Não
1116894-0	SANDRA ANGELICA CASTRO GOMES	18/07/1965	Aposentado	Não
2004615-0	SILVIA FERRY DE OLIVEIRA	03/07/1971	Aposentado	Não
115639-0	SIMONIA APARECIDA MAIA LEITAO	25/07/1966	Aposentado	Não
1033344-0	SINVAL DOS SANTOS	04/07/1944	Aposentado	Não
105508-9	STELITA JOANA RESENDE	08/07/1970	Aposentado	Não
2002396-0	SUELI VASCONCELOS BASTOS	04/07/1968	Aposentado	Não
1365169-0	TATIANA ARAUJO PEREIRA	05/07/1975	Aposentado	Não
1112392-0	TEREZINHA BATISTA DA SILVA DE JESUS BUENO	17/07/1968	Aposentado	Não
129079-7	UELINTON MORAIS DE OLIVEIRA	21/07/1973	Aposentado	Não
115172-0	UELINTON MORAIS DE OLIVEIRA	21/07/1973	Aposentado	Não



IPREMB

seu futuro, nossa missão

Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA,144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

Filtros Considerados:

Situação - Não Cadastrados

Tipo de Servidor - Aposentado

Mês Aniversário - Julho

5 - PROVA DE VIDA 2026

01/01/2026 até 31/12/2026

Matricula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor	Recadastrado
103746-3	VALQUIRIA APARECIDA ARAUJO AMARAL	30/07/1967	Aposentado	Não
103741-2	VANIA DE FREITAS	29/07/1964	Aposentado	Não
509498-4	VANIA MARIA CAMARGOS	23/07/1954	Aposentado	Não
110909-0	VANIA MARIA DA SILVA	11/07/1966	Aposentado	Não
202683-0	VANIA MARIA DE AGUIAR	09/07/1962	Aposentado	Não
1202847-0	VIENA MARGARETH SILVEIRA	19/07/1961	Aposentado	Não
510982-5	WAGNER LUIZ SILVA	05/07/1973	Aposentado	Não
500932-4	WANDA LUCIA DA ROCHA	14/07/1953	Aposentado	Não
109208-1	WILLIAM PEREIRA DA CUNHA	25/07/1947	Aposentado	Não
500429-2	ZELIA FERREIRA BANI	13/07/1948	Aposentado	Não
503092-7	ZELINDA MENDES MARCELINO PINTO BRANDAO	19/07/1950	Aposentado	Não
Total de Servidores:		197		
Total de Servidores Recadastrados:		0		
Total de Servidores Não Recadastrados:		197		

FAC Consultoria e Sistemas - 0800 006 7873 - www.facsistemas.com.br

Página 10 de 10

Emitido em: 19 de agosto de 2026 08:36 Página 1 de 2



Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA,144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

Filtros Considerados:

Situação - Não Cadastrados

Tipo de Servidor - Pensionista

Mês Aniversário - Junho

5 - PROVA DE VIDA 2026
01/01/2026 até 31/12/2026

Matricula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor	Recadastrado
540305-7	AFONSO FERREIRA DA PAIXAO	02/06/1958	Pensionista	Não
540567-1	ALVARO AUGUSTO CAMPOS DO ESPIRITO SANTO	29/06/2006	Pensionista	Não
542450-3	ANA EMILIA DE ALMEIDA	24/06/1945	Pensionista	Não
542378-3	CELIO FERNANDO DE SOUZA	17/06/1980	Pensionista	Não
540262-0	EDISON DE OLIVEIRA	05/06/1950	Pensionista	Não
542380-5	EFIGENIA DE MORAIS AGOSTINHO	12/06/1954	Pensionista	Não
508141-6	ELZA MACHADO BRAZ	06/06/1935	Pensionista	Não
542265-2	JORGE RODRIGUES GOMES	15/06/1957	Pensionista	Não
540466-0	JOSE ANTONIO CORREA	07/06/1964	Pensionista	Não
540547-6	MARIA ILZA FERNANDES RESENDE	06/06/1946	Pensionista	Não
540125-9	MARIA JOSE ABRANTES	28/06/1956	Pensionista	Não
508359-1	MARIA LUCIA ALVES BAIA	20/06/1949	Pensionista	Não
542455-0	MARIA MARGARIDA BARBOSA GUTMANN	07/06/1964	Pensionista	Não
508210-2	MARILIA APARECIDA GOMES DO AMARAL	15/06/1947	Pensionista	Não
508546-2	NEUZA VIEIRA DA SILVA	04/06/1946	Pensionista	Não
508741-4	NILSON SOARES DA COSTA	30/06/1966	Pensionista	Não
542559-2	RAYSSA YASMIN ALVES MOREIRA GOETZ SILVA	03/06/2007	Pensionista	Não
542357-4	SUELI TOLEDO DE SOUZA	03/06/1957	Pensionista	Não
542321-6	VALERIA APARECIDA FERREIRA GONCALVES DE ALMEIDA	05/06/1976	Pensionista	Não
540370-7	VANILDA DE JESUS MARTINS OLIVEIRA	23/06/1968	Pensionista	Não
134072-2	VINICIUS DE AZEVEDO MARTINS	30/06/2013	Pensionista	Não





IPREMB

seu futuro, nossa missão

Instituto de Previdência Social do Município de Betim

PC JOSE LINO DA SILVA,144-BRASILEIA-BETIM

CNPJ: 07.842.278/0001-55

Relatório de Recadastramento

Filtros Considerados:

Situação - Não Cadastrados

Tipo de Servidor - Pensionista

Mês Aniversário - Junho

5 - PROVA DE VIDA 2026			
01/01/2026 até 31/12/2026			
Matrícula	Nome	Data Nascimento	Tipo Servidor
540329-4	VINICIUS DE AZEVEDO MARTINS	30/06/2013	Pensionista
Total de Servidores:		22	
Total de Servidores Recadastrados		0	
Total de Servidores Não Recadastrados:		22	



Praça José Lino da Silva, 114
Brasília | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB Nº 414, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À MEIRE MONICA RIBEIRO E REVISA A PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA À BARBARA MARCELA RIBEIRO DA SILVA

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 41/2003, art. 55, inciso I e art. 62, da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 526, de 10 de abril de 2023 e o Acórdão transitado em julgado nos autos do processo nº 5039831-12.2024.8.13.0027;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão à MEIRE MÔNICA RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 764.829.446-04, companheira do ex-servidor LEVI SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 276.943.486-15 e fica revisada a pensão concedida à filha menor de 21 anos, BARBARA MARCELA RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 020.825.676-80.

Parágrafo Único. A pensão a que se refere o caput é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado no cargo efetivo de Guarda Patrimonial, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo de vencimento AC C5 15, matrícula 0102546-5, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 31 de março de 2023, na seguinte conformidade:

I – Temporária, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do benefício para o filho menor de 21 anos, BARBARA MARCELA RIBEIRO DA SILVA.

II – Vitalícia, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do benefício para a companheira, MEIRE MÔNICA RIBEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria IPREMB nº 505, de 29 de setembro de 2023.

Betim, 18 de agosto de 2026.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
Presidente do IPREMB

CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES DE BETIM
TELEFONE: (31) 3512-3452
R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

DE : CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO/DIVISÃO DE IMPRENSA
EM 20/08/2026

Expedientes para serem publicados na próxima edição do Órgão Oficial do Município

PAUTA DE JULGAMENTOS

SESSÃO Nº	651ª de 2026
DATA:	25/08/2026
HORÁRIO:	10:00hs
LOCAL:	Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes localizada na Secretária Municipal da Fazenda - Centro Administrativo João Paulo II - Rua Pará de Minas, 640, Brasília - Betim/MG

PROCESSO Nº:	34.302/2025
RECURSO OFÍCIO Nº:	1.383/2026
INTERESSADO:	Luis Henrique Araújo Lima de Sousa
RECORRENTE:	Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
ASSUNTO:	Impugnação de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano
CONSELHEIRA RELATORA:	Bruna Thaísa Braga Nogueira

PROCESSO Nº:	34.114/2025
RECURSO OFÍCIO Nº:	1.380/2026
INTERESSADO:	Modelo Apoio Administrativo S/A
RECORRENTE:	Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
ASSUNTO:	Impugnação de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano
CONSELHEIRA RELATORA:	Bruna Thaísa Braga Nogueira

PROCESSO Nº:	34.256/2025
RECURSO OFÍCIO Nº:	1.391/2026
INTERESSADO:	Nova Rota Transportes e Armazenagem Ltda
RECORRENTE:	Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
ASSUNTO:	Impugnação de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano
CONSELHEIRA RELATORA:	Maiara Marcelino Ferreira





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM

TELEFONE: (31) 3512-3452

R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

PROCESSO Nº:	34.093/2025
RECURSO OFÍCIO Nº:	1.394/2026
INTERESSADO:	Topminas Construtora S/A
RECORRENTE:	Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
ASSUNTO:	Impugnação de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano
CONSELHEIRA RELATORA:	Maiara Marcelino Ferreira

PROCESSO Nº:	34.394/2025
RECURSO DE OFÍCIO Nº:	1.376/2026
INTERESSADO:	Niquini Participações S/A
RECORRENTE :	Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
ASSUNTO:	Impugnação de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano
CONSELHEIRO RELATOR:	Alex Antônio Marinho Pinto

PROCESSO Nº:	34.306/2025
RECURSO OFÍCIO Nº:	1.379/2026
INTERESSADO:	Ares Ltda
RECORRENTE:	Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
ASSUNTO:	Impugnação de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano
CONSELHEIRO RELATOR:	Alex Antônio Marinho Pinto

Observação: Será facultado à parte ou seu representante legal, bem como, a(o) Consultor(a) Fiscal, o direito de sustentação oral pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, conforme art. 29, §1º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes.

Evandro Martins
Presidente Substituto

Herli Maria Silva Martins
Secretária





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE DE BETIM

TELEFONE: (31) 3512-3452

R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

Betim, 11 de Agosto de 2.026

Recurso de Ofício nº 1.327/2026

Processo Tributário Administrativo nº: 28.180/2025

Interessado: Graal Tintas S/A.

Recorrente: Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG

Assunto: Correção de área - Revisão de IPTU

Conselheira Relatora: Meire Maria da Silva

EMENTA: Recurso de Ofício - Correção de área - Revisão de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

ACÓRDÃO Nº: 1.234/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, sob a Presidência do Sr. Evandro Martins, na conformidade da ata de julgamentos, em sede de Reexame necessário, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS**, CONFIRMAR em sua integralidade, a respeitável Decisão de Primeira Instância Administrativa prolatada às folhas 21/23 dos autos.

Evandro Martins
Presidente Substituto

Herli Maria Silva Martins
Secretária

- Alonso Fabrício Oliveira Silva - Consultor Fiscal.
- Michele Ribeiro Bonfim - Consultora Fiscal.
- Bruna Thaísa Braga Nogueira - Conselheira Suplente.
- Marco Antonio de Oliveira e Souza - Conselheiro.
- Maiara Marcelino Ferreira - Conselheira.
- Luciano Luiz de Campos - Conselheiro.
- Alex Antônio Marinho Pinto - Conselheiro.
- Halison Brito Santos - Conselheiro.
- Jaqueline Ferreira Condé de Melo Andrade - Conselheira Suplente.
- Meire Maria da Silva - Conselheira Relatora.





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM
TELEFONE: (31) 3512-3452
R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Betim, 11 de Agosto de 2.026

Recurso de Ofício nº 1.331/2026

Processo Tributário Administrativo nº: 35.463/2025

Interessada: Cerâmica Saffran Ltda.

Recorrente: Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG

Assunto: Impugnação de IPTU - Alteração Cadastral

Conselheira Relatora: Bruna Thaísa Braga Nogueira

EMENTA: Recurso de Ofício - Impugnação de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - Alteração Cadastral

ACÓRDÃO Nº: 1.235/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, sob a Presidência do Sr. Evandro Martins, na conformidade da ata de julgamentos, em sede de Reexame necessário, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS**, em **CONHECER** do presente Recurso de Ofício e, no mérito, em sede de reexame necessário, pela **MANUTENÇÃO INTEGRAL** da Decisão Administrativa de Primeira Instância, que deferiu parcialmente o pedido, ratificando as intervenções cadastrais realizadas, com efeitos a partir do exercício de 2024, e determinando o cancelamento dos débitos de IPTU e/ou taxas imobiliárias referentes aos exercícios de 2024 e 2025, a suspensão de futuros lançamentos tributários para o índice cadastral nº 009.047.0040.001 e, após a quitação dos débitos pretéritos em aberto, a inativação da referida inscrição cadastral.

Evandro Martins
Presidente Substituto

Herli Maria Silva Martins
Secretária

- Alonso Fabrício Oliveira Silva - Consultor Fiscal.
- Michele Ribeiro Bonfim - Consultora Fiscal.
- Bruna Thaísa Braga Nogueira - Conselheira Suplente Relatora.
- Marco Antonio de Oliveira e Souza - Conselheiro.
- Maiara Marcelino Ferreira - Conselheira.
- Luciano Luiz de Campos - Conselheiro.
- Alex Antônio Marinho Pinto - Conselheiro.
- Halison Brito Santos - Conselheiro.
- Jaqueline Ferreira Condé de Melo Andrade - Conselheira Suplente.
- Meire Maria da Silva - Conselheira.





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM
TELEFONE: (31) 3512-3452
R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Betim, 11 de Agosto de 2.026

Recurso Voluntário nº 1.263/2025

Processo Tributário Administrativo nº: 57.667/2025 - Apenso: PA nº 71.352/2025

Recorrente: Renato de Melo Braz.

Recorrida: Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG

Assunto: Alteração de possuidor para fins de IPTU

Conselheiro Relator: Marco Antonio de Oliveira e Souza

EMENTA: Recurso Voluntário - Alteração de possuidor para fins de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

ACÓRDÃO Nº: 1.236/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, sob a Presidência do Sr. Evandro Martins, na conformidade da ata de julgamentos, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS**, em Conhecer do Recurso Voluntário, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade e no mérito, **DAR PROVIMENTO** para Reformar a Decisão de Primeira Instância Administrativa de fls. 24/25v e reconhecer Renato de Melo Braz, CPF nº 426.276.996-87, como possuidor do imóvel cadastrado sob o índice nº 006.008.0191.001, correspondente à matrícula nº 282, para fins de sujeição passiva do IPTU, determinando-se sua inclusão/registro no Cadastro Imobiliário Municipal como possuidor.

Evandro Martins
Presidente Substituto

Herli Maria Silva Martins
Secretária

- Alonso Fabrício Oliveira Silva - Consultor Fiscal.
- Michele Ribeiro Bonfim - Consultora Fiscal.
- Bruna Thaísa Braga Nogueira - Conselheira Suplente.
- Marco Antonio de Oliveira e Souza - Conselheiro Relator.
- Maiara Marcelino Ferreira - Conselheira.
- Luciano Luiz de Campos - Conselheiro.
- Alex Antônio Marinho Pinto - Conselheiro.
- Halison Brito Santos - Conselheiro.
- Jaqueline Ferreira Condé de Melo Andrade - Conselheira Suplente.
- Meire Maria da Silva - Conselheira.





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM

TELEFONE: (31) 3512-3452

R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Betim, 18 de Agosto de 2026

Recurso de Ofício nº 1.330/2026

Processo Tributário Administrativo nº: 17.891/2024 - Apenso PTA 21.413/2025

Interessado: Primeira Igreja Batista da Lagoinha.

Recorrente: Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG

Assunto: IPTU - Imunidade Tributária - Templo Religioso

Conselheiro Relator: Luciano Luiz de Campos

EMENTA: Recurso de Ofício - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - Imunidade Tributária - Templo Religioso

ACÓRDÃO Nº: 1.237/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, sob a Presidência do Sr. Evandro Martins, na conformidade da ata de julgamentos, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS**, em conhecer do Recurso de Ofício, eis que presentes os pressupostos de sua admissibilidade, e no mérito, em sede de Reexame Necessário **CONFIRMAR** a *r.* Decisão de Primeira Instância Administrativa de fls. 66 à 69 dos autos em sua integralidade, para que produza os seus jurídicos efeitos legais.

Evandro Martins
Presidente Substituto

Herli Maria Silva Martins
Secretária

- Alonso Fabrício Oliveira Silva - Consultor Fiscal.
- Michele Ribeiro Bonfim - Consultora Fiscal.
- Bruna Thaísa Braga Nogueira - Conselheira Suplente.
- Marco Antonio de Oliveira e Souza - Conselheiro.
- Maíara Marcelino Ferreira - Conselheira.
- Luciano Luiz de Campos - Conselheiro Relator.
- Alex Antônio Marinho Pinto - Conselheiro.
- Rogério Brito Oliveira - Conselheiro Suplente.
- Jaqueline Ferreira Condé de Melo Andrade - Conselheira Suplente.
- Meire Maria da Silva - Conselheira.





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES DE BETIM

TELEFONE: (31) 3512-3452

R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASÍLIA | CEP: 32600-412

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES

Betim, 18 de Agosto de 2026

Recurso Voluntário nº 1.338/2026

Processo Tributário Administrativo nº: 42.965/2025

Recorrente: TP Distribuidora de Peças Ltda.

Recorrido: Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG

Assunto: Fiscalização de ISSQN - Descumprimento de Obrigação Acessória

Conselheiro Relator: Alex Antônio Marinho Pinto

EMENTA: Recurso Voluntário - Fiscalização de ISSQN - Descumprimento de Obrigação Acessória

ACÓRDÃO Nº: 1.238/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, sob a Presidência do Sr. Evandro Martins, na conformidade da ata de julgamentos, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS**, em conhecer do Recurso Voluntário uma vez que tempestivo, e no mérito NEGOU PROVIMENTO, mantendo-se na íntegra a decisão de Primeira Instância Administrativa de folhas 12 a 15v.

Evandro Martins
Presidente Substituto

Herli Maria Silva Martins
Secretária

- Alonso Fabrício Oliveira Silva - Consultor Fiscal.
- Michele Ribeiro Bonfim - Consultora Fiscal.
- Bruna Thaísa Braga Nogueira - Conselheira Suplente.
- Marco Antonio de Oliveira e Souza - Conselheiro.
- Maiara Marcelino Ferreira - Conselheira.
- Luciano Luiz de Campos - Conselheiro.
- Alex Antônio Marinho Pinto - Conselheiro Relator.
- Rogério Brito Oliveira - Conselheiro Suplente.
- Jaqueline Ferreira Condé de Melo Andrade - Conselheira Suplente.
- Meire Maria da Silva - Conselheira.





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES DE BETIM

TELEFONE: (31) 3512-3452

R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

Ata da 649ª Sessão do Conselho Municipal de Contribuintes

Data: 11 de agosto de 2026.

Horário: 10h00

Local: Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes, Betim/MG

INÍCIO DOS TRABALHOS: Constatado o quórum regimental, conforme o artigo 23, § 1º, do Regimento Interno, o presidente deu início à presente sessão extraordinária. Ressalta-se a ausência justificada da Conselheira Amine Pereira Fonseca, tendo sido convocada a Conselheira Suplente Jaqueline Ferreira Condé de Melo Andrade. Registra-se também a ausência justificada do Presidente Thiago da Silveira Bilhim, substituído pelo Conselheiro Evandro Martins, o qual, por sua vez, foi substituído pela Conselheira Suplente Bruna Thaísa Braga Nogueira.

PAUTA DE JULGAMENTO:

- I. **Recurso de Ofício nº 1.327/2026.** Processo nº 28.180/2025. Interessado: Graal Tintas S/A.
Relatora: Meire Maria da Silva.
Decisão: A Conselheira Relatora apresentou seu voto, CONHECENDO do Recurso de Ofício, posto que presentes os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, CONFIRMOU em sua integralidade, a respeitável Decisão de Primeira Instância Administrativa prolatada às folhas 21/23 dos autos.
Resultado: O Conselho, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, acompanhou a Conselheira Relatora.
- II. **Recurso de Ofício nº 1.331/2026.** Processo nº 35.463/2025. Interessada: Cerâmica Saffran Ltda.
Relatora: Bruna Thaísa Braga Nogueira.
Decisão: A Conselheira Relatora apresentou seu voto, CONHECENDO do Recurso de Ofício, e no mérito, em sede de reexame necessário, pela **MANUTENÇÃO INTEGRAL** da Decisão Administrativa de Primeira Instância, que deferiu parcialmente o pedido, ratificando as intervenções cadastrais realizadas, com efeitos a partir do exercício de 2024, e determinando o cancelamento dos débitos de IPTU e/ou taxas imobiliárias referentes aos exercícios de 2024 e 2025, a suspensão de futuros lançamentos tributários para o índice cadastral nº 009.047.0040.001 e, após a quitação dos débitos pretéritos em aberto, a inativação da referida inscrição cadastral. **Resultado:** O Conselho, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, acompanhou a Conselheira Relatora.





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM

TELEFONE: (31) 3512-3452

R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

III. **Recurso Voluntário nº 1.263/2025.** Processo nº 57.667/2025 - Apenso: PA nº 71.352/2025.

Recorrente: Renato de Melo Braz. Relator: Marco Antonio de Oliveira e Souza.

Decisão: O Conselheiro Relator apresentou seu voto, CONHECENDO do presente Recurso Voluntário, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade, e no mérito, **DAR PROVIMENTO** para Reformar a Decisão de Primeira Instância Administrativa de fls. 24/25v e reconhecer Renato de Melo Braz, CPF nº 426.276.996-87, como possuidor do imóvel cadastrado sob o índice nº 006.008.0191.001, correspondente à matrícula nº 282, para fins de sujeição passiva do IPTU, determinando-se sua inclusão/registro no Cadastro Imobiliário Municipal como possuidor.

Resultado: O Conselho, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, acompanhou o Conselheiro Relator.

ENCERRAMENTO: A ata da reunião foi lida e, após sua devida apreciação, aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando designada a próxima reunião ordinária para o dia 18 de agosto de 2026, às 10h00.

Evandro Martins
Presidente Substituto

Herli Maria Silva Martins
Secretária

Consultores Fiscais Presentes:

Alonso Fabrício Oliveira Silva

Michele Ribeiro Bonfim

Conselheiros Presentes:

Bruna Thaísa Braga Nogueira

Marco Antonio de Oliveira e Souza

Maiara Marcelino Ferreira

Luciano Luiz de Campos

Alex Antônio Marinho Pinto

Halisson Brito Santos

Jaqueline Ferreira Condé de M. Andrade

Meire Maria da Silva





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM

TELEFONE: (31) 3512-3452

R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

Ata da 650ª Sessão do Conselho Municipal de Contribuintes

Data: 18 de agosto de 2026.

Horário: 10h00

Local: Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes, Betim/MG

INÍCIO DOS TRABALHOS: Constatado o quórum regimental, conforme o artigo 23, § 1º, do Regimento Interno, o presidente deu início à presente sessão ordinária. Ressalta-se a ausência justificada do Conselheiro Halisson Brito Santos e da Conselheira Amine Pereira Fonseca, tendo sido convocado o Conselheiro Suplente Rogério Brito Oliveira e a Conselheira Suplente Jaqueline Ferreira Condé de Melo Andrade. Registra-se também a ausência justificada do Presidente Thiago da Silveira Bilhim, substituído pelo Conselheiro Evandro Martins, o qual, por sua vez, foi substituído pela Conselheira Suplente Bruna Thaísa Braga Nogueira.

PAUTA DE JULGAMENTO:

IV. **Recurso Voluntário nº 1.333/2026.** Processo nº 20.696/2025. Recorrente: Primer Inteligência em Serviços Ltda. Relatora: Maiara Marcelino Ferreira. O processo será devolvido à Primeira Instância Administrativa para decisão.

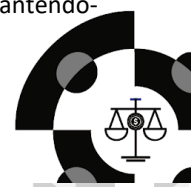
V. **Recurso de Ofício nº 1.330/2026.** Processo nº 17.891/2024 - Apenso PA nº 21.413/2025. Interessada: Primeira Igreja Batista da Lagoinha em Betim. Relator: Luciano Luiz de Campos.

Decisão: O Conselheiro Relator apresentou seu voto, CONHECENDO do Recurso de Ofício, eis que presentes os pressupostos de sua admissibilidade, e no mérito, em sede de Reexame Necessário **CONFIRMOU** a r. Decisão de Primeira Instância Administrativa de fls. 66 à 69 dos autos em sua integralidade, para que produza os seus jurídicos efeitos legais.

Resultado: O Conselho, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, acompanhou o Conselheiro Relator.

VI. **Recurso Voluntário nº 1.338/2026.** Processo nº 42.965/2025. Recorrente: TP Distribuidora de Peças Ltda Relator: Alex Antônio Marinho Pinto.

Decisão: O Conselheiro Relator apresentou seu voto, CONHECENDO do presente Recurso Voluntário, Voluntário uma vez que tempestivo, e no mérito NEGOU PROVIMENTO, mantendo-se na íntegra a decisão de Primeira Instância Administrativa de folhas 12 a 15v.





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM

TELEFONE: (31) 3512-3452

R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

Resultado: O Conselho, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, acompanhou o Conselheiro Relator.

ENCERRAMENTO: A ata da reunião foi lida e, após sua devida apreciação, aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando designada a próxima reunião extraordinária para o dia 25 de agosto de 2026, às 10h00.

Evandro Martins
Presidente Substituto

Herli Maria Silva Martins
Secretária

Consultores Fiscais Presentes:

Alonso Fabrício Oliveira Silva

Michele Ribeiro Bonfim

Conselheiros Presentes:

Bruna Thaísa Braga Nogueira

Marco Antonio de Oliveira e Souza

Maiara Marcelino Ferreira

Luciano Luiz de Campos

Alex Antônio Marinho Pinto

Rogério Brito Oliveira

Jaqueline Ferreira Condé de M. Andrade

Meire Maria da Silva

